

O Combate à Corrupção

NAS PREFEITURAS DO BRASIL

O Combate à Corrupção

NAS PREFEITURAS DO BRASIL

Antoninho Marmo Trevisan
Antonio Chizzotti
João Alberto Ianhez
José Chizzotti
Josmar Verillo

EDIÇÃO PRELIMINAR: Henrique Ostronoff
ORGANIZAÇÃO DO PROJETO: Claudio Weber Abramo
GESTÃO DE APOIOS: Fernanda Lanna Verillo e Lizete Verillo
DESIGN E PRODUÇÃO: Negrito Design Editorial


Ateliê Editorial

Copyright © 2003 by autores
1ª edição: 12.000 exemplares
2ª edição ampliada: 80.000 exemplares
3ª edição: 30.000 exemplares

ISBN 85-7480-173-9

PROJETO GRÁFICO E CAPA: Negrito Design Editorial

AMIGOS ASSOCIADOS DE RIBEIRÃO BONITO (AMARRIBO)

Antoninho Marmo Trevisan – *Presidente fundador*
Josmar Verillo – *Presidente do Conselho*
Rua Padre Guedes, 567
13580-000 – Ribeirão Bonito – SP
Telefone: 16 3344-3807
amarribo@ig.com.br
amarribo@cgmnet.com.br
www.amarribo.com.br

INSTITUTO ETHOS DE EMPRESAS E RESPONSABILIDADE SOCIAL

Ricardo Young Silva – *Presidente do Conselho*
Rua Francisco Leitão, 469, cj. 1407
05414-020 – São Paulo – SP
ethos@ethos.org.br
www.ethos.org.br

TRANSPARÊNCIA BRASIL

Eduardo Ribeiro Capobianco – *Presidente*
Neissan Monadjem – *Vice-presidente*
Claudio Weber Abramo – *Secretário geral*
Rua Francisco Leitão 339, cj. 122
05414-025 – São Paulo – SP
Telefone: 11 3062 3436
transp@transparencia.org.br
www.transparencia.org.br

Direitos reservados a

ATELIÊ EDITORIAL
Rua Manoel Pereira Leite 15
06709-280 – Granja Viana – Cotia – SP
Telefone: 11 4612 9666
atelie_editorial@uol.com.br
www.atelie.com.br

Printed in Brazil 2004
Foi feito depósito legal

Dedicamos essa cartilha ao povo corajoso de Ribeirão Bonito, que enfrentou a praga da corrupção na administração municipal e continua atento na sua luta contra a mesma. Que o exemplo desta pequena cidade frutifique em todo o Brasil para que as gerações futuras prosperem libertas desse mal que corrói a sociedade, cientes de que a luta contra a corrupção é uma luta diuturna, sem tréguas.

Sumário

| | |
|--|----|
| Prefácio da Terceira Edição | 11 |
| Prefácio à Segunda Edição | 13 |
| Por Que Esta Cartilha Foi Escrita | 15 |
| Introdução | 17 |
| Amigos Associados de Ribeirão Bonito (AMARRIBO). | 21 |
| O Padrão Típico de Corrupção | 23 |
| Sinais de Irregularidades na Administração Municipal | 29 |
| Os Bastidores das Fraudes | 37 |
| Investigações, Provas e Confronto. | 59 |
| O Exemplo de Ribeirão Bonito | 71 |
| As ONGs e o Combate à Corrupção | 77 |
| O Recurso a Leis e Órgãos | 83 |
| Sugestões para Mudanças | 91 |
| Compromisso de Candidatos | 93 |

| | |
|--|-----|
| Locais onde Denunciar ou Obter Informações | 98 |
| A Legislação Básica | 100 |
| Juntas Comerciais. | 102 |

Prefácio da Terceira Edição

Esta terceira edição da cartilha é uma demonstração do anseio do povo brasileiro para participar na luta contra a corrupção. Os autores, Conselheiros, Diretores e colaboradores da AMARRIBO têm constatado, ao percorrerem o Brasil relatando o exemplo vivido em Ribeirão Bonito, que a vontade de mobilização e ação dos cidadãos contra os corruptos está se tornando um caminho sem volta.

Esta cartilha está fazendo muito mais do que dela se esperava. Está reacendendo, em cada cidadão, a chama do compartilhamento da responsabilidade na condução da comunidade em conjunto com as autoridades constituídas.

Apelamos a todos que se unam para o combate à corrupção em sua comunidade. Isto é importante, não apenas para o bem estar e melhoria da qualidade de vida da cidade em que vivemos, mas para o futuro do nosso país.

Todos têm o direito de desfrutar de forma eqüitativa das contribuições que fazem aos cofres públicos. Os recursos públicos devem ser utilizados para o desenvolvimento das comunidades, e não para o enriquecimento de uns poucos.

Os autores e a AMARRIBO agradecem às empresas e às entidades que apoiaram a publicação e se dispuseram a disseminá-la mais amplamente. Agradecem à Transparência Brasil na pessoa de Claudio Weber Abramo pela sua contribuição para que essa cartilha deixasse de ser apenas um projeto, e agradecem por fim à AVINA pelo grande apoio dado à AMARRIBO na formação da rede de combate à corrupção e na edição desta cartilha.

Prefácio à Segunda Edição

A primeira edição da cartilha provocou inesperado impacto na sociedade brasileira. Muitos leitores relataram fatos idênticos e semelhantes encontrados em seus respectivos municípios e solicitaram informações, orientações e exemplares da cartilha.

O espantoso volume de acessos ao site da AMARRIBO, da Transparência Brasil e do Instituto Ethos e a quantidade de pedidos do texto da cartilha atestam a atualidade da questão, a dimensão nacional do problema, e a urgência de se promover o desenvolvimento de uma cidadania ativa que acompanhe o uso adequado dos recursos públicos.

O apoio dispensado pelos meios de comunicação – TVs, rádio, e imprensa escrita – pelos órgãos públicos e pela sociedade civil demonstram a forte disposição da sociedade em transformar a atual administração pública brasileira.

Atendendo ao grande número de pedidos e sugestões, os autores estão elaborando um guia tipo passo a passo para se exigir as informações dos órgãos públicos, e se necessário, promover a investigação e a responsabilização dos corruptos. Esse texto estará disponível no site da AMARRIBO.

Nesta edição está sendo apresentada uma sugestão de declaração pública a ser submetida a candidatos a cargos públicos municipais na qual esses candidatos assumem o compromisso de uma conduta ética e transparente na gestão dos recursos públicos. A ideia é registrar esses compromissos, de tal forma que eles possam ser cobrados dos eleitos, tornando mais transparente a sua administração e mais difícil os desvios de conduta.

Por Que Esta Cartilha Foi Escrita

Este texto tem como objetivo indicar caminhos que se podem trilhar no combate à corrupção. Ele é resultado da experiência bem-sucedida da comunidade paulista de Ribeirão Bonito, da qual os autores participaram.

O testemunho sistemático de operações e atos suspeitos por parte de autoridades de Ribeirão Bonito, encabeçadas pelo então prefeito, levaram a organização não governamental AMARRIBO (Amigos Associados de Ribeirão Bonito) a liderar um movimento para o monitoramento, a cobrança e a contestação de atos das autoridades municipais, buscando ao final o afastamento dos envolvidos. Para isso contou com o apoio indispensável da comunidade.

O prefeito da cidade renunciou alguns dias antes da votação e fugiu da cidade, sendo mais tarde preso. Hoje responde a diversos processos judiciais. Novas revelações indicam que associada ao pre-

feito estava uma grande organização criminosa com atividades espalhadas pelo Estado.

Ao longo dessa empreitada, os autores acumularam conhecimentos a respeito dos mecanismos empregados em fraudes municipais e dos instrumentos que podem ser utilizados para combatê-las.

A percepção pública é de que casos como o de Ribeirão Bonito não constituem exceção no Brasil. O acompanhamento e supervisão permanentes da conduta dos administradores públicos é uma forma essencial de controlar a corrupção. Para isso, é necessário informação e daí a razão dessa cartilha ser escrita.

Na primeira parte, descrevem-se os sinais típicos da presença de corrupção numa administração municipal, como identificá-los e quais as ações possíveis para combatê-las. Na segunda parte relata a experiência de Ribeirão Bonito. Na parte final reúne informações sobre instituições que podem ser acionadas para se contrapor à fraude, dispositivos legais pertinentes e outros dados.

Os autores

O exercício da cidadania pressupõe indivíduos que participem da vida comunitária. Organizados para alcançar o desenvolvimento da comunidade onde vivem, devem exigir comportamento ético dos poderes constituídos e eficiência nos serviços públicos. Um dos direitos mais importantes do cidadão é o de não ser vítima da corrupção.

De qualquer modo que se apresente, a corrupção é um dos grandes males que afetam o poder público, principalmente o municipal. Ela também pode ser apontada como uma das causas decisivas da carência e da pobreza das cidades, dos estados e do país.

A corrupção corrói a dignidade do cidadão, contamina os indivíduos, deteriora o convívio social, arruína os serviços públicos e compromete a vida das gerações atuais e futuras. O desvio de recursos públicos não só prejudica os serviços urbanos, como leva ao aban-

dono obras indispensáveis às cidades e ao país. Ao mesmo tempo, atrai a ganância e estimula a formação de quadrilhas que evoluem para o crime organizado, o tráfico de drogas, e de armas, provocam a violência em todos os setores da sociedade. Um tipo de delito atrai o outro, que quase sempre estão associados. Além disso, investidores sérios afastam-se de cidades e regiões onde vigoram práticas de corrupção e descontrole administrativo.

Os efeitos da corrupção são perceptíveis na carência de verbas para obras públicas e para a manutenção dos serviços da cidade, o que dificulta a circulação de recursos e a geração de novos empregos e novas riquezas. Os corruptos drenam os recursos da comunidade, uma vez que tendem a aplicar o grosso do dinheiro desviado longe dos locais dos delitos para se esconderem da fiscalização e da Justiça e dos olhos da população.

A corrupção afeta a qualidade da educação e da assistência aos estudantes, pois os desvios subtraem recursos da merenda e do material escolar, desmotivam os professores, prejudicam o desenvolvimento intelectual e cultural das crianças e as condenam a uma vida com menos perspectivas de futuro.

A corrupção também subtrai verbas da saúde, comprometendo diretamente o bem estar dos cidadãos. Impede as pessoas de ter acesso ao tratamento de doenças que poderiam ser facilmente curadas, encurtando as suas vidas.

O desvio de recursos públicos condena a nação ao subdesenvolvimento econômico crônico. Por isso, o combate à corrupção nas administrações públicas deve estar constantemente na pauta das pessoas que se preocupam com o desenvolvimento social e sonham com um país melhor para seus filhos e netos. Os que compartilham da

corrupção, ativa ou passivamente, e os que dela tiram algum tipo de proveito, devem ser responsabilizados. Não só em termos civis e criminais, mas também eticamente, pois eles procuram fazer com que a corrupção seja aceita como fato natural no dia-a-dia da vida pública e admitida como algo normal no cotidiano da sociedade.

É inaceitável que a corrupção possa ter espaço na cultura nacional. O combate às numerosas modalidades de desvio de recursos públicos deve, portanto, constituir-se em compromisso de todos os cidadãos e grupos organizados que queiram construir uma sociedade justa e equilibrada. Devemos isso aos nossos filhos.

Em ambiente em que a corrupção predomina dificilmente prospera um projeto para beneficiar os cidadãos, pois suas ações se perdem e se diluem na desesperança. De nada adianta uma sociedade organizada ajudar na canalização de esforços e recursos para projetos sociais, culturais ou de desenvolvimento de uma cidade, se as autoridades municipais, responsáveis por esses projetos, se dedicam ao desvio do dinheiro público.

AMARRIBO (Amigos Associados de Ribeirão Bonito)

A organização não governamental AMARRIBO foi criada para promover o desenvolvimento social e humano da cidade de Ribeirão Bonito, no interior do Estado de São Paulo. Ao procurar colocar seus planos em prática, deparou-se com a necessidade de combater uma administração municipal corrupta, que minava o progresso das iniciativas voltadas para o desenvolvimento da cidade.

Tal atuação demandou meses de muito trabalho e gerou alto grau de tensão. Numerosas reuniões se realizaram para discutir caminhos, orientações jurídicas e investigações. Milhares de e-mails e telefonemas foram trocados. Além de todo esse trabalho, os membros da entidade tiveram de conviver com ameaças, cartas anônimas, acusações falsas e todo tipo de golpe baixo que se pode esperar de quem desvia recursos da alimentação de crianças.

As ações anticorrupção são complexas, pois envolvem diferentes aspectos que se entrecruzam – políticos, jurídicos, legais, formais, estratégicos, de motivação e mobilização popular. Uma falha ou erro em qualquer desses procedimentos poderia beneficiar e fortalecer os corruptos. Além disso, os corruptos nunca desistem, estão sempre buscando oportunidades para colocar em prática novas maneiras de desviar recursos. Por essa razão os cidadãos devem estar sempre atentos e nunca devem esmorecer no combate a corrupção.

O Padrão Típico de Corrupção

O padrão de corrupção identificado em Ribeirão Bonito é típico de muitas cidades do Brasil. Em vez de procurar cumprir suas promessas eleitorais em benefício da população, quando um corrupto é eleito, usa essas mesmas promessas para empregar amigos e parentes, para favorecer aqueles que colaboraram com suas campanhas ou para privilegiar alguns comerciantes “amigos” em detrimento de outros. Grande parte do orçamento do município é orientada em proveito do restrito grupo que assume o poder e passa a se beneficiar do orçamento da cidade.

Uma estratégia utilizada habitualmente em desvios de recursos públicos se dá por meio de notas fiscais fictícias ou “frias”, que são aquelas nas quais os serviços declarados não são prestados ou os produtos discriminados não são entregues.

A burla pode ser feita com as chamadas empresas-fantasma, ou

seja, que inexistem física ou juridicamente. Como a nota fiscal passou a ser a base de toda transação comercial no Brasil, foi criada uma indústria de venda de “notas frias” desse tipo de empresa. Existem organizações criminosas com atuação a nível estadual e até nacional.

Mas a fraude também utiliza empresas legalmente constituídas e com funcionamento normal. Com o conluio dos administradores públicos cúmplices do “esquema”, tais empresas vendem ao município produtos e serviços superfaturados, ou recebem contra a apresentação de notas que discriminam serviços não executados e produtos não entregues.

Tais fornecedoras ou prestadoras de serviço agem mediante acordo preestabelecido com o prefeito e/ou seus assessores. As empresas emitem notas fiscais e a prefeitura segue todos os trâmites administrativos de uma compra normal. Quando necessário uma licitação, monta todo o procedimento de forma a dirigir o certame para uma empresa “amiga”, dificultando ou impedindo a participação de outras. Depois, dá recibo de entrada da mercadoria, empenha a despesa, e emite o cheque para o pagamento. Posteriormente, o montante é dividido entre o fornecedor e os membros da administração comprometidos com o esquema de corrupção.

Em geral, os recursos obtidos dessa maneira chegam ao prefeito e aos que participam do esquema na forma de dinheiro vivo, a fim de não se deixar vestígio da falcatura. Os corruptos evitam que tais recursos transitem pelas suas contas bancárias, pois seriam facilmente rastreados por meio de uma eventual quebra de sigilo bancário.

As quadrilhas que se formam para dilapidar o patrimônio público têm se especializado e vêm sofisticando seus estratagemas. O modo de proceder varia: apoderam-se de pequenas quantias de forma con-

tinuada ou então, quando o esquema de corrupção está consolidado, de quantias significativas sem nenhuma parcimônia.

Uma forma de fraudar a prefeitura é por meio de notas superfaturadas. Para serviço que foi realmente prestado e teria um determinado custo, registra-se na nota fiscal um valor maior. Nas licitações, o processo de superfaturamento se dá com cotações de preços dos produtos em valores muito superiores aos de mercado. Nos dois casos, a diferença entre o preço real e o valor superfaturado é dividida entre os fraudadores.

Notas preenchidas com uma quantidade de produtos muito superior àquela realmente entregue é outra maneira de fraudar a prefeitura. Nessa modalidade, os valores cobrados a mais e que constam da nota emitida são divididos entre os “sócios”. Diferentemente do superfaturamento de preços, que exige uma combinação entre fornecedores, o superfaturamento de quantidades só depende do conluio de um fornecedor com o pessoal da prefeitura que atesta o recebimento.

Esses tipos de fraude requerem, invariavelmente, a conivência de funcionários da prefeitura – o responsável pelo almoxarifado deve sempre dar quitação do serviço realizado ou da mercadoria entregue e a área contábil tem de empenhar a despesa e pagar as notas, emitindo o cheque correspondente. Quando se trata de serviços técnicos, como por exemplo os de eletricidade, construção civil e hidráulica, a execução deve ser certificada por funcionários capacitados, normalmente um engenheiro ou técnico. Assim, quando há irregularidade, todos são coniventes, mesmo que por omissão. É praticamente impossível para o prefeito fraudar a prefeitura sozinho.

Quando há necessidade de licitação, mesmo nas formas mais simples de tomada de preços e convite, a Comissão de Licitações

da prefeitura é obrigada a habilitar as empresas. Segundo a lei nº 8.666/93, estas devem estar “devidamente cadastradas na prefeitura ou atenderem todas as condições exigidas para cadastramento”. Para se cadastrarem, há uma série de pré-requisitos que as empresas devem preencher e documentos que precisam apresentar. Dessa forma, no caso de empresas-fantasma, é impossível que saiam vencedoras de uma licitação sem a participação ou conivência da Comissão de Licitações da prefeitura. E é muito fácil verificar se uma empresa existe ou não. Por isso, não há justificativa para que essas empresas fantasmas sejam habilitadas a participar de concorrências.

Existem quadrilhas especializadas em fraudar prefeituras com a participação do poder público municipal. Esses grupos e seus especialistas são formados localmente, ou trazidos de fora, já com experiência em gestão fraudulenta. O objetivo é implantar ou administrar procedimentos ilícitos, montar concorrências viciadas e acobertar ilegalidades.

O método mais usual consiste em forjar a participação de três concorrentes, usando documentos falsos de empresas legalmente constituídas. Outra maneira é incluir na licitação, apenas formalmente, algumas empresas que apresentam preços superiores, combinados de antemão, para que uma delas saia vencedora.

As quadrilhas têm aperfeiçoado as suas formas de atuar. Por isso, é preciso que os controles por parte da sociedade também se aprimorem. Como foi observado no caso de Ribeirão Bonito, o Tribunal de Contas do Estado tende a verificar somente os aspectos formais das despesas. O órgão fiscalizador não entra no mérito se a nota fiscal contabilizada é “fria” ou não, se a empresa é “fantasma” ou não, se o valor é compatível com o serviço ou não, e se o procedimen-

to licitatório foi montado e conduzido adequadamente ou não. O Tribunal só examina tais questões quando estimulado especificamente. Contudo, mesmo que os aspectos formais examinados sejam irrelevantes diante da grosseira falsificação de documentos verificada em muitas prefeituras do país, os Tribunais de Contas mantêm os seus procedimentos.

Como, na maioria das vezes, os aspectos formais são observados cuidadosamente pelos fraudadores, o Tribunal, ao aprovar as contas do Município, passa atestado de idoneidade a um grande número de corruptos e exige publicamente de culpa quem desvia dinheiro público no país. Na forma como atuam hoje, os Tribunais de Contas não contribuem para o fim da corrupção. É preciso haver uma mudança significativa em sua forma de ação para que se tornem uma força contra a corrupção. Os tribunais mais atuantes contra os desvios o fazem por força das qualidades pessoais de seus integrantes, e não pelos requerimentos institucionais. Todos sabemos que o critério de indicação dos conselheiros é político, e os favores são pagos com a aprovação das contas dos correligionários.

Um sinal que pode indicar ato criminoso é o que acontece com o fornecimento de alimentos para a merenda das escolas em algumas regiões do país. Muitas vezes, os produtos que chegam não seguem nenhuma programação e muito menos qualquer lógica nutricional. Nem as merendeiras sabem, em alguns casos, o que será servido aos alunos. A escolha dos produtos que serão entregues às escolas é, na realidade, feita pelos fornecedores, e não pelos funcionários. Não raramente, os fraudadores estão ligados a quadrilhas de roubo de cargas, e entregam nas creches os produtos disponíveis, fruto do roubo de cargas, daí a grande variação no cardápio.

Sinais de Irregularidades na Administração Municipal

A pesar de não determinarem necessariamente a existência de corrupção, a presença de alguns fatos deve estimular uma atenção especial. Entre eles estão:

- ▶ histórico comprometedor da autoridade eleita e de seus auxiliares;
- ▶ falta de transparência nos atos administrativos do governante;
- ▶ ausência de controles administrativos e financeiros;
- ▶ apoio de grupos suspeitos de práticas de crimes e irregularidades;
- ▶ subserviência do Legislativo e dos Conselhos Municipais;
- ▶ baixo nível de capacitação técnica dos colaboradores e ausência de treinamento de funcionários públicos;
- ▶ alheamento da comunidade quanto ao processo orçamentário.

Algumas atitudes tomadas pelas administrações e certos comportamentos das autoridades municipais se autodenunciam como fatos que podem estar relacionados à corrupção. Esses comportamentos são facilmente detectados, não demandando investigações mais profundas. Basta apenas uma observação mais atenta. A simples observação é um meio eficaz de detectar indícios típicos da existência de fraude na administração pública.

Sinais Exteriores de Riqueza

SINAIS EXTERIORES DE RIQUEZA são as evidências mais fáceis de serem percebidas e as que deixam mais claro que algo de errado ocorre na administração pública. São perceptíveis quando o grupo de amigos e parentes das autoridades municipais exhibe bens de alto valor, adquiridos de uma hora para a outra, como carros e imóveis, e também na ostentação por meio de gastos pessoais incompatíveis com suas rendas, como viagens, festas, patrocínios, dentre outras coisas. Alguns passam a ter uma vida social intensa, freqüentando locais de lazer que antes não freqüentavam, como bares e restaurantes, onde realizam grandes despesas.

Os corruptos assumem feições diversas. Há o do tipo grosseiro e despudorado, que se compraz em fazer demonstrações ostensivas de poder e riqueza, exibindo publicamente acesso a recursos extravagantes. Geralmente, não se preocupa em ser discreto, pois necessita alardear o seu sucesso econômico e sua nova condição, mesmo quando os que estão à sua volta possam perceber que o dinheiro exibido não tem procedência legítima. Com esse tipo de corrupto, a apro-

priação de recursos públicos é associada a um desejo incontrolável de ascender socialmente e de exibir essa ascensão. Como não encontra maneiras de enriquecer honestamente, recorre a atos ilícitos.

Já o fraudador discreto tem formas de agir que tornam mais difícil a descoberta do ilícito. O dinheiro é subtraído discretamente, por meio de esquemas bem articulados com os fornecedores, o que torna a sua descoberta mais difícil. O resultado dos golpes é aplicado longe do domicílio. Em geral, utilizam-se de “laranjas” (pessoas que, volun-

Lembre-se de que é praticamente impossível o prefeito fraudar a prefeitura sozinho. Prestem atenção às ações dos responsáveis por: a) compras b) almoxarifado c) recebimento dos serviços prestados à prefeitura d) contabilidade e) tesouraria.

tária ou involuntariamente, emprestam suas identidades para encobrir os autores das fraudes), adquirem bens móveis ou semoventes: dólar, ouro, papéis do mercado de capitais, gado, *commodities* etc.

Entretanto, mesmo quando a corrupção é bem planejada, deixa vestígios. Às vezes, os que se sentem traídos na partilha acabam por denunciar o esquema. Além disso, a necessidade de manter os atos ilegais ocultos torna difícil para o próprio corrupto, e até mesmo para os seus familiares usufruírem da riqueza. Quando essa situação não gera um conflito entre os participantes da quadrilha, os comparças acabam por ficar com a maior parte dos bens adquiridos. Os corruptos ficam normalmente à mercê daqueles que operam o sistema, o caixa da quadrilha, e os laranjas.

Independente dos tipos de corrupção praticados, os cidadãos que desejarem um governo eficiente e transparente devem ficar atentos aos sinais que o governo emite. Um administrador sério e bem intencionado escolhe como assessores pessoas representativas e que tenham boa reputação e capacidade administrativa. Deve-se desconfiar de grupos fechados que gravitam em torno do poder. A nomeação de parentes de autoridades (prefeito, secretários, vereadores etc.) é também indício de corrupção.

Resistência das Autoridades a Prestar Contas

CORRUPTOS OPÕEM-SE VEEMENTEMENTE A qualquer forma de transparência. Evitam que a Câmara Municipal fiscalize os gastos da prefeitura e buscam comprometer os vereadores com esquemas fraudulentos. Ao mesmo tempo, não admitem que dados contábeis e outras informações da administração pública sejam entregues a organizações independentes e aos cidadãos, nem que estes tenham acesso ao que se passa no Executivo.

A Lei de Responsabilidade Fiscal impõe um princípio altamente

Todo cidadão tem o direito à informação. Os prefeitos corruptos tentam driblar esse direito dificultando o acesso à informação. Vereadores honestos tentam obter as informações via requerimentos à Câmara Municipal. Rejeições a esses pedidos de informação pelos vereadores ligados ao prefeito são sintomas de fraudes.

salutar ao equilíbrio financeiro das prefeituras: não se pode gastar mais do que se arrecada. Também, por defender a transparência absoluta das contas públicas, essa lei se tornou um entrave à corrupção. Mesmo assim, em governos em que se praticam atos ilegais na administração, existe uma grande resistência à liberação de informações sobre os gastos públicos.

Qualquer cidadão tem o direito de saber, e os políticos têm o dever de demonstrar, como o dinheiro público está sendo empregado. Para que isso se transforme em prática usual, é necessário que os municípios brasileiros aperfeiçoem suas leis orgânicas, para tornar mais transparentes as ações das administrações municipais. As organizações instituídas na cidade têm um papel fundamental nisso, pois, quando bem estruturadas e com enraizamento na sociedade, têm a capacidade de mobilizar as pessoas.

Falta Crônica de Verba

OS ORÇAMENTOS DAS PREFEITURAS são, normalmente, previstos para custear os serviços básicos da cidade, como manutenção e limpeza das ruas e praças, coleta de lixo e provimento de água e de esgoto, serviços sociais, educação, saúde e até algumas obras públicas. O Brasil é um dos países que mais arrecada impostos no mundo, e os recursos são mais que suficientes para os poderes públicos prestarem um bom serviço à sociedade.

A negligência em relação a esses serviços básicos, observada pelo aspecto de abandono que as cidades adquirem, pode ser um indício não só de incompetência administrativa, como de desvio de recur-

tos públicos. Esses sinais ficam mais claros quando se constata que a prefeitura mantém um quadro de funcionários em número muito superior ao necessário para a realização dos serviços e gasta recursos com despesas não prioritárias para os cidadãos.

Parentes e Amigos Aprovados em Concursos

CONCURSOS PÚBLICOS MUITAS VEZES são abertos pelas autoridades recém-empossadas para pagar promessas de campanha e dar empregos para correligionários, amigos e parentes e não por necessidade do serviço público. Isso acontece mesmo quando a prefeitura se encontra em situação de déficit orçamentário e impedida de contratar funcionários por força da Lei de Responsabilidade Fiscal, que impede a administração pública de gastar mais do que arrecada e impõe à folha salarial um limite de 60% dos gastos totais.

Esses concursos públicos arranjados, normalmente incluem provas com avaliações subjetivas que permitem à banca examinadora habilitar os candidatos segundo os interesses das autoridades municipais. Uma das artimanhas é incluir uma “entrevista” classificatória, realizada com critérios que tiram a objetividade da escolha. Concursos com essas características têm sido anulados, quando examinados pelo Judiciário, pois há uma reiterada jurisprudência determinada pelos tribunais sobre o assunto, inclusive por parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Fora isso, os custos dos concursos públicos são expressivos para os cofres das prefeituras devendo ser realizados, quando absolutamente necessária a contratação de novos funcionários.

Falta de Publicidade dos Pagamentos Efetuados

NORMALMENTE, A LEI ORGÂNICA do Município obriga o prefeito a afixar *diariamente* na sede da prefeitura o movimento de caixa do dia anterior (o chamado boletim de caixa), no qual devem estar discriminados todos os pagamentos efetuados. A mesma lei exige também que, *mensalmente*, seja tornado público o balancete resumido com as receitas e despesas do município. A ausência desses procedimentos faz com que os cidadãos fiquem impedidos de acompanhar e verificar a movimentação financeira da municipalidade, e isso pode ser indicação de acobertamento de fatos ilícitos.

Transferências de Verbas Orçamentárias

QUANDO APROVADO PELA CÂMARA Municipal, o orçamento deve ser *rigorosamente cumprido, pois é uma Lei*. O orçamento de uma prefeitura, ou de qualquer órgão público é uma peça de planejamento e de priorização no dispêndio de recursos. Ele apresenta valores por rubrica, e deve refletir o desejo e as prioridades estabelecidas pela população. *Qualquer alteração posterior deve ser novamente submetida ao Legislativo local e tornada pública, para que as razões do remanejamento possam ser entendidas pelos cidadãos*. Algumas leis municipais orçamentárias são verdadeiras peças de ficção. O Prefeito introduz na Lei, e o Legislativo aprova artigo que autoriza o Prefeito a remanejar 100% das verbas do orçamento. Isso na prática tira toda a priorização, e dá autoridade ao Prefeito para gastar onde ele desejar pois tudo pode ser remanejado. Remanejamentos de verbas superiores a 5% do

orçamento são inaceitáveis. Qualquer coisa acima desse limite deveria ser novamente submetida à Câmara Municipal, pois está modificando as prioridades estabelecidas pelo orçamento original.

Alguns prefeitos burlam até o princípio da publicidade no caso das transferências, publicando as mesmas de forma ininteligível, por meio de códigos, procurando esconder quais contas estão sendo manipuladas e quais os elementos orçamentários remanejados. Esse esquema visa a dificultar a fiscalização dos gastos públicos.

Alguns vereadores não tomam conhecimento do orçamento municipal. Alguns não sabem nem do que se trata, e votam completamente no escuro, obedecendo a orientações de seus mentores e interessados. Deve haver maior participação popular na elaboração do orçamento, inclusive com audiências públicas para estabelecimento de prioridades.

Os Bastidores das Fraudes

Perseguição a Vereadores Honestos

EXISTEM VEREADORES HONESTOS E incorruptíveis que exercem seus mandatos com dignidade e responsabilidade. Esses, em geral, são marginalizados ou perseguidos pelo esquema do prefeito corrupto, o qual se utiliza de qualquer meio para dificultar a atuação desses legítimos representantes do povo, e tentam até mesmo afastá-los da Câmara Municipal para abrir caminho ao desvio de recursos. No cumprimento de suas funções, os vereadores que se baseiam na ética encontram obstáculos ao seu desempenho, pois normalmente não são atendidos pelas autoridades municipais em seus pedidos, tampouco solicitações de informações, principalmente as relacionados a despesas públicas.

A engenharia do desvio de recursos públicos cria instrumentos para dar à corrupção aspectos de legitimidade. Criaram-se métodos mais ou menos padronizados e utilizados com uma certa regularidade nas prefeituras dirigidas por administradores corruptos. No cotidiano da administração, mesmo um olhar externo mais atento pode ter dificuldade em perceber irregularidades contidas em coisas aparentemente banais, como o preenchimento de uma nota fiscal ou um pagamento com cheque emitido pela prefeitura.

No entanto, a investigação mais aprofundada pode revelar como funciona, nos bastidores, o esquema desonesto.

Empresas Constituídas em Início e Fim de Mandato

NOS PERÍODOS PRÓXIMOS À mudança de governo nas prefeituras, as quadrilhas começam a agir no sentido de implantar os sistemas de corrupção nas administrações futuras. Assim que o prefeito eleito é conhecido, os fraudadores dão início à montagem dos esquemas que serão introduzidos após a posse. Uma das primeiras e mais comuns providências é a criação de empresas de papel, ou empresas-fantasma que passarão a ser “fornecedoras” de produtos e serviços à Prefeitura.

Para descobrir se alguma firma foi constituída com esse intuito, deve-se fazer uma pesquisa na Junta Comercial do estado em que ela estiver localizada, levantando os protocolos e as datas de criação dessas empresas. É preciso estar atento para a possibilidade de os sócios serem meros “laranjas”, que emprestaram seus nomes para servirem de testas-de-ferro no esquema de corrupção, ou então de nomes ob-

Os tribunais de contas poderiam prestar um grande serviço à nação se dentre as suas atribuições estivesse a responsabilidade de centralizar um cadastro de todos os pagamentos feitos pelas prefeituras, com CNPJ, CPF, nome e endereço das empresas, valores, a natureza do pagamento, número das notas fiscais. Esse cadastro poderia ainda ser compartilhado com as receitas estaduais e federal para verificar se os impostos sobre essas vendas à prefeitura estão sendo recolhidos.

tidos através de documentos roubados ou perdidos. Os grupos organizados de fraudadores costumam manter um estoque de empresas-fantasmas prontas para serem utilizadas.

Nesses casos, os Tribunais de Contas de cada estado poderiam exercer um importante papel. Ao detectar que uma empresa é “fantasma”, esses órgãos poderiam checar se em outras prefeituras do mesmo estado ocorreram pagamentos para essas empresas. Com isso, se estaria criando um mecanismo muito poderoso de combate à corrupção, pois o cruzamento de dados dificultaria muito a atuação de quadrilhas. Na verdade quase todas as prefeituras já atuam com algum grau de informatização, principalmente na questão dos pagamentos. Essas informações enviadas a um banco de dados centralizado permitiria identificar as fraudes e as quadrilhas.

Notar que algumas empresas individuais de prestação de serviços podem estar registradas em cartórios de registros de títulos e documentos da comarca. Em sociedades mais simples, esse mecanismo é utilizado, e o registro é feito apenas na prefeitura. Esse é um procedimento ilegal, pois a Lei exige que mesmo empresas individuais devem ter o registro no CNPJ, e esse número deve obrigatoriamente constar da nota fiscal.

Licitações Dirigidas

UM DOS MECANISMOS MAIS comuns para se devolver “favores” acertados durante a campanha eleitoral, bem como de canalizar recursos públicos para os bolsos dos cúmplices, é o direcionamento de licitações públicas. Devido ao valor relativamente baixo das licitações que se re-

alizam nas prefeituras de porte pequeno, a modalidade mais comum de licitação é a carta-convite. O administrador mal intencionado dirige essas licitações a fornecedores “amigos”, por meio da especificação de condições impeditivas da livre concorrência, incluindo exigências que os demais fornecedores em potencial não têm condições de atender.

Um indício da possibilidade de problemas em licitações é a constância de compras junto aos mesmos fornecedores, sem que haja um certo rodízio. Caso haja esse indício, vale uma investigação mais atenta. Sendo comprovado que está havendo direcionamento de compras a fornecedores privilegiados, o fato configura formação de quadrilha, ou crime organizado.

Outro mecanismo, às vezes empregado, é realizar compras junto a empresas de outras localidades, tornando mais difícil aos integrantes da comunidade avaliar a sua reputação e idoneidade.

Fraudes em Licitações

UM DOS SISTEMAS UTILIZADOS para justificar a aquisição fraudulenta de materiais e serviços é a montagem de concorrências públicas fictícias. Mesmo que haja vício na escolha, ou seja, mesmo que o prefeito corrupto saiba com antecedência qual firma vencerá a concorrência, é preciso dar ares legais à disputa. A simulação começa pela nomeação de uma Comissão de Licitação formada por funcionários envolvidos no esquema. Depois, a Comissão monta o processo de licitação, no qual condições restritivas são definidas. Não raro, participam do certame empresas acertadas com o esquema, que apresentam propostas de antemão perdedoras, apenas para dar aparência de legitimidade ao processo.

Na investigação sobre possíveis embustes em licitações, uma importante pista pode estar nos termos empregados e mesmo nos caracteres gráficos das propostas entregues pelas empresas. Muitas prefeituras ainda se utilizam de formulários que precisam ser preenchidos a máquina. Um exame minucioso permite constatar se uma

Alguns orçamentos municipais são verdadeiras peças de ficção. O prefeito introduz na Lei Orçamentária, e a Câmara aprova, um dispositivo que permite ao mesmo remanejar 100% das verbas do orçamento. Isso na prática acaba com o orçamento, pois o prefeito pode gastar as verbas como ele quiser, sem dar satisfação à Câmara. O orçamento é uma Lei, e qualquer alteração significativa, deverá voltar à Câmara para ser aprovado.

mesma máquina de datilografia foi usada no preenchimento de propostas apresentadas por diferentes participantes do processo. O exame estilístico dos textos, em busca de termos, frases e parágrafos que se repetem em diferentes propostas, também fornece indícios.

Se na lista de participantes de licitações aparecem os nomes de firmas idôneas ou conhecidas, é essencial que, por meio de um contato direto, se confirme a sua participação no processo. Isso porque alguns empresários se surpreenderam ao serem informados de que haviam tomado parte em concorrências sobre as quais não tinham conhecimento. Suas empresas foram incluídas pelos fraudadores, que, para isso, empregaram documentos falsificados. Essa operação de inserir empresas com boa reputação tem o objetivo de “branquear” o processo licitatório.

Fornecedores “Profissionais” de Notas Fiscais “Frias”

COMO A NOTA FISCAL se tornou no Brasil a base de toda transação comercial, e base para aplicação de impostos, para a realização de pagamentos, para a prestação de contas, a utilização desse documento fiscal se tornou também a base de todas as fraudes praticadas contra órgãos públicos. A produção de notas fiscais “frias” se tornou uma profissão, praticada por alguns que se aprofundaram nas técnicas de obtenção desses documentos, e nas técnicas de abrir e fechar empresas de fachada com a utilização de laranjas e documentos falsos. Uma pequena história ocorrida no aeroporto de Congonhas, em São Paulo, testemunhada por um dos autores desta cartilha, ilustra bem o que vem a ser a

“Eu agora estou no ramo de notas fiscais frias. De agulha a avião, forneço notas de qualquer coisa a um preço muito competitivo de 4% sobre o valor da nota fiscal.”

indústria de notas fiscais “frias”. Perguntado sobre suas atividades, um conhecido falsário do interior do Estado de São Paulo, sem o menor constrangimento, respondeu: “Eu agora estou no ramo de fornecimento de notas fiscais ‘frias’. De agulha a avião, forneço nota de qualquer coisa, a um custo muito competitivo de 4% sobre o valor da nota”.

Freqüentemente, como no caso de Ribeirão Bonito, notas de empresas diferentes, mas evidentemente impressas com o mesmo layout e características e defeitos gráficos, aparecem na contabilidade de di-

versas prefeituras de uma região, indicando a existência de quadri-lhas especializadas nessa modalidade de fraude. O mais espantoso é que toda a sociedade sabe disso, as autoridades do país sabem disso, e não se coloca um ponto final a esse estado de coisas.

Tecnologia da Fraude – Notas Fiscais

O LEVANTAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO relativa às despesas realizadas pela prefeitura pode revelar muitos indícios de desvio de dinheiro público. De posse de notas fiscais relativas aos pagamentos efetuados, é importante a verificação de alguns detalhes, como os seguintes:

Valores Redondos ou Próximos de R\$ 8 mil

A PREFEITURA PODE ADQUIRIR bens e serviços por meio do procedimento de carta-convite, quando se trata de gastos de até R\$ 80 mil reais ao ano. A partir desse valor, é obrigatória a abertura de licitação em uma modalidade mais complexa e exigente, a tomada de preços. Porém, serviços e compras (desde que não sejam para obras e serviços de engenharia) com valor de até 10% do limite de R\$ 80 mil, isto é, R\$ 8 mil, estão desobrigados de licitação (desde que essa quantia não se refira a parcelas de um mesmo serviço ou compra de maior vulto) e podem ser realizados de uma só vez.

Há indícios de atos ilegais quando se verifica que há muitas notas fiscais próximas do limite de R\$ 8 mil. Isso pode significar que, para maximizar a subtração de recursos, os autores procurem emitir notas com valores próximos do limite, ou estejam fracionando as compras

para tentar burlar o limite de R\$ 8.000,00 para compras individualizadas, o que é vedado pela Lei 8.666/93.

Notas do mesmo valor ou de valores próximos, e que se repetem todos os meses, podem também representar um ardid para partilhar os frutos da fraude: a quantia de uma nota vai para o fornecedor, e o valor de outra é destinado ao administrador corrupto. Também entre eles reina a desconfiança, então se determina, a nota X é do operador, e a nota Y é do prefeito.

Fornecedores Distantes e Desconhecidos

A AQUISIÇÃO DE EMPRESAS de fora do município, de bens de uso cotidiano (como gasolina, óleo diesel, material elétrico, material de construção, alimentos para merenda escolar) para os quais haja fornecedores locais, pode ser uma indicação de irregularidades. Às vezes no local é difícil encontrar comerciantes e prestadores de serviços que queiram participar desse esquema, então o prefeito vai buscar fora, para não ficar exposto com os moradores da cidade.

Tecnologia da Fraude

QUANDO UMA EMPRESA TEM a prefeitura como seu único cliente, existe possibilidade de que tenha sido montada ou preparada para esse fim. Isso, por sua vez, deve levantar suspeitas. Às vezes os falsários simulam vendas e forjam notas fiscais para outras empresas e/ou órgãos só para disfarçar a seqüencialidade das notas. Daí a importância do requisito para as empresas estarem em situação regular com a Receita Federal e Estadual, pois nesse caso o fraudador teria que

pagar impostos sobre as notas emitidas, e como raramente faz isso, pode ser pego por fraude fiscal pelos órgãos estaduais e federais.

O Promotor de Justiça da comarca pode solicitar uma auditoria, e obter o talão de notas fiscais da empresa para verificar se os outros clientes constantes no talonário realmente existem e se de fato fizeram as aquisições registradas, e pedir à Receita Federal para verificar a declaração de rendas dessas mesmas empresas.

Os fraudadores podem utilizar certas estratégias para evitar que as notas caiam nas mãos da Justiça. Há, por exemplo, casos de “empresários” que simulam incêndios nos quais os talonários de notas fiscais são destruídos. Com isso, o boletim de ocorrência do “acidente” é utilizado para justificar o desaparecimento de eventuais provas. Simular roubos e registrar boletins de ocorrência policial é artifício muito utilizado por empresários desonestos.

Talonários de notas fiscais de empresas que fornecem somente à prefeitura pode indicar uma fraude. A empresa pode ter sido montada só para fornecer à prefeitura em um esquema de fraude.

É motivo de suspeita a presença de notas fiscais padronizadas, com o mesmo layout, mas que pertencem a várias empresas diferentes. Há uma grande probabilidade de que talonários muito semelhantes tenham sido impressos no mesmo local. Isso é fácil de verificar, pois o nome da gráfica que imprimiu o talonário deve, obrigatoriamente, constar do rodapé das notas fiscais. Também vale a pena veri-

ficar se a gráfica que imprimiu os talões existe legalmente. Se a gráfica é fictícia, as notas fiscais, obviamente, são ilegais.

Vale também conferir a data da impressão do talão, com as datas de emissão das notas fiscais, e verificar dados como datas de emissão, a coerência cronológica, e a dispersão de emissão das notas.

Prestação de Serviço – Informações Vagas

ESSA É UMA MANEIRA encontrada pelos fraudadores para tentar confundir a fiscalização e evitar que se comprove se determinados serviços

A nota fiscal de serviços precisa ter a discriminação clara do serviço realizado, o tempo gasto e o material aplicado. O engenheiro ou técnico da prefeitura precisa atestar a realização do serviço, e passa a ser co-responsável no caso da constatação de fraudes.

foram executados ou não. Geralmente, utilizam-se expressões genéricas e vagas, como: “serviços de eletricidade prestados a...”, ou “manutenção feita no...”, “serviços na praça principal” etc. Esse tipo de prática não é aceitável, pois qualquer tipo de serviço deve ser discriminado na nota, incluindo-se o que foi feito, o tempo despendido e o material aplicado.

Além disso, o funcionário da prefeitura responsável pela fiscalização, um engenheiro ou técnico, tem que atestar que o serviço foi realmente realizado. É importante lembrar que quem atesta é co-responsável pela legalidade do pagamento.

Controle de Estoque

UMA ARTIMANHA MUITO UTILIZADA é simular desorganização para justificar ou encobrir desvios. Assim, os almoxarifados não registram entradas e saídas dos produtos adquiridos. Na mesma linha, faltam registros das requisições feitas pelos diversos setores e não há identificação dos responsáveis pelos pedidos. A falta de um controle rígido do estoque, de forma a impossibilitar a apuração do movimento de materiais de consumo nos depósitos das prefeituras, é traço de fraude.

Alguns prefeitos e funcionários municipais simulam desorganização para encobrir desvios. Não registram entradas e saídas de materiais, não se certificam dos serviços realizados, embaralham a contabilidade municipal, tudo isso para confundir e esconder os desvios realizados.

Combustível, Merenda Escolar, Materiais de Construção, etc.

CONSTITUEM PRÁTICAS DE DESVIO de recursos muito usuais em certas prefeituras: a falta de qualidade da merenda escolar e o seu consumo desproporcional ao número de alunos, a utilização de cabos, tubulações e outros materiais de construção de forma incompatível com a dimensão e a propriedade de seu emprego, além de gastos com combustível

em quantidade muito superior ao necessário à frota constituem práticas de desvio de recursos muito usuais em certas prefeituras.

No consumo de gasolina, diesel e álcool pela frota da prefeitura encontra-se uma das formas mais comuns de fraude contra os recursos públicos. Acontece, principalmente, quando não existe um controle de estoque ou quando o funcionário encarregado de monitorar as entradas e saídas faz parte do esquema de corrupção. Diante disso, só se justifica que uma prefeitura tenha seus próprios depósitos de combustível se os preços praticados nos postos de gasolina instalados na cidade forem exorbitantes ou se inexisterem locais para o abastecimento.

Aquisição de combustíveis, merenda escolar, FUNDEF e Saúde são as verbas mais fraudadas. É preciso conferir o consumo de combustível pela prefeitura com a atividade e o tamanho de sua frota. É preciso atestar o recebimento dos materiais e conferir a nota fiscal de entrega.

No caso de Ribeirão Bonito, constatou-se que o encarregado não registrava medições nem mantinha qualquer tipo de controle. No início, a fraude era feita com a entrega de apenas uma parte do combustível, enquanto a outra era armazenada em uma propriedade particular. Posteriormente, fazia-se a entrega do restante, como se fosse uma outra carga completa, e assim era registrada pelo controlador do depósito.

Mais tarde, como se sentissem desimpedidos para continuarem com suas ações, e como consideraram que movimentar combustível era muito trabalhoso e oferecia riscos, os fraudadores resolveram simplificar o método. Passaram então a entregar apenas as notas

fiscais na prefeitura. O responsável pelo almoxarifado continuou a atestar o recebimento do combustível e a contabilidade manteve os pagamentos. O abastecimento dos veículos da prefeitura passou a ser feito com vale de pequenas despesas em cidades vizinhas, e que não entravam na contabilidade da prefeitura como despesa de combustível, e sim como despesas de viagem. Com isso os meliantes utilizavam o argumento de que os veículos da prefeitura estavam rodando, como é que não entregavam combustível para a prefeitura?

Outro artifício utilizado por algumas administrações corruptas para tentar justificar o alto consumo de combustível é manter veículos sucateados nos registros da prefeitura. Mesmo inadequados para o uso, são licenciados anualmente para que façam parte dos registros da municipalidade. Dessa forma aumenta-se artificialmente a frota de veículos, e se justifica o consumo de combustível acima das necessidades da frota real numa tentativa de se encobrir o desvio. No caso de Ribeirão Bonito, o Tribunal de Contas do Estado computou os veículos-fantasmas como ativos, para o cálculo médio de consumo por veículo.

Promoção de Festas Públicas

AS FESTAS PÚBLICAS PROMOVIDAS pela prefeitura merecem uma atenção especial, pois algumas empresas de eventos, pela própria natureza dos serviços que prestam, têm sido grandes fornecedoras de “notas frias” e notas superfaturadas. Isso se deve ao fato de ser difícil checar a veracidade dos cachês dos artistas e da comissão que cabe aos agentes. Em muitas ocasiões as notas desses eventos são superfaturadas e parte do dinheiro volta ao prefeito e à sua equipe.

Pagamentos com Cheques sem Cruzamento

OS INTEGRANTES DOS ESQUEMAS de desvio de verbas públicas sempre procuram evitar que o dinheiro transite por meio de depósitos bancários. Por isso, em muitos pagamentos feitos por administrações municipais desonestas, utilizam-se cheques não cruzados, o que desobriga o recebedor de depositá-los em uma conta bancária. Fazendo o resgate desses cheques diretamente nos caixas das agências, evita-se que a circulação do dinheiro obtido ilegalmente deixe rastros. Uma vez em espécie, as quantias podem ser divididas mais facilmente entre os participantes das quadrilhas sem que se conheçam os seus destinatários finais.

Alguns optam por deixar o dinheiro em suas casas, na forma de papel-moeda, e o utilizam para o pagamento de parte de suas despesas. Manipulando os resultados do furto dessa forma, diminuem a possibilidade de serem rastreados pela Receita Federal, dificultando as investigações.

Outros fraudadores preferem transformar o dinheiro roubado em dólares obtidos no mercado paralelo. Esse dinheiro é guardado em cofres residenciais, cofres alugados de bancos ou remetidos para depósito em moeda estrangeira em contas bancárias no exterior. Alguns guardam em casa no fundo de armários e até em caixas de sapato vazias.

Uma forma que funcionários municipais encontraram para facilitar esse tipo de fraude é efetuar os pagamentos em cheques emitidos pela prefeitura sem a identificação de quem o está fazendo, e sem cruzamento no cheque para permitir o saque em dinheiro.

Publicações Oficiais

AS PUBLICAÇÕES OFICIAIS DAS prefeituras em periódicos locais ou regionais também podem ser instrumentos de fraude. O padrão de custeio de anúncios publicitários é o preço por centímetro de coluna.

A contratação de um veículo para publicação de anúncios oficiais precisa passar por licitação. Se esta é mal feita (muitas vezes intencionalmente), usa-se como critério exclusivamente o preço por centímetro de coluna, e não se faz menção ao volume total a ser licitado. Isso deixa aberta a possibilidade de superdimensionamento dos espaços ocupados pelo material publicado com layouts generosos e tipografia desnecessariamente grande. Como a cobrança é feita por centímetro de coluna, isso mais do que compensa um eventual valor baixo por centímetro colocado para ganhar a concorrência.

Existem ainda revistas especializadas em promover a publicidade de prefeitos e administrações municipais. Isso onera os cofres públicos e deve ser encarado no mínimo com desconfiança. Muitos prefeitos exigem como contrapartida da publicação de atos oficiais, a leal-

Existem jornais que dependem das prefeituras, e o prefeito passa a exigir que o mesmo se torne um veículo de propaganda do mesmo e da sua administração. Alguns jornais ganham a concorrência das publicações com um preço baixo do centímetro de coluna e depois recuperam a receita aumentando o espaço das publicações.

dade absoluta dos meios de comunicação, e isso deve ser manifestado através da promoção pessoal do prefeito e de sua administração.

Em muitos casos, quadrilhas especializadas em fraudar os cofres municipais se apropriam dos meios de comunicação da cidade ou da região, para com isso poder manipular a opinião pública a seu favor. Notícias tendenciosas, órgãos de comunicação suportados com dinheiro público, publicidade e aparições exageradas na imprensa dos políticos que contam com esses meios são indícios do controle direto ou indireto dos meios de comunicação. É imprescindível que órgãos alternativos de comunicação sejam criados nas comunidades para que possam levar à população outras versões da mesma história.

Conluio em Ações Judiciais

TODO ÓRGÃO PÚBLICO É alvo de grande número de ações judiciais, e as prefeituras não são diferentes. Por vezes acontece de administradores inescrupulosos, em conluio com outros interesses, causarem deliberadamente motivo para ações, na aparência, justas. Depois, em conluio com os autores da ação, o prefeito e/ou seus auxiliares simulam ou formulam acordos contrários ao interesse público. O resultado é posteriormente partilhado entre os demandantes e os membros da administração municipal.

Em muitos casos, o conluio é mais sofisticado. Uma empresa ganha uma licitação duvidosa, a prefeitura deixa de pagar, a empresa entra na justiça contra a prefeitura, e ela vai a juízo e propõe um acordo, que é imediatamente homologado pelo juiz. Esse acordo, e a homologação judicial proporcionam o ar de legalidade que se precisava em uma transação fraudulenta.

Notória Especialização

POR VEZES, PREFEITOS CONTRATAM advogados e outros profissionais com dispensa de licitação, baseados no argumento da “notória especialização”, a despeito da existência de profissionais internos na administração municipal. Além de nem sempre os advogados contratados deterem a notoriedade requerida pela lei, não raro a contratação se faz a preços demasiadamente elevados em face da tarefa a ser cumprida. Parte do valor dos contratos normalmente retornam por vias transversas para o bolso do prefeito. Assim, é sempre importante vigiar se a “notória especialização” está de fato presente e se a contratação excepcional é realmente necessária.

Declaração de Imposto de Renda do Prefeito

QUANDO UM PREFEITO TEM a intenção premeditada de apropriar-se dos bens públicos, manipula sua declaração de imposto de renda antes mesmo de assumir o cargo, de modo a se preparar para receber valores originários de desvio de dinheiro público. A declaração inclui

Alguns prefeitos “preparam” as suas declarações de renda para abrigarem o resultado das fraudes. Eles colocam bens que têm valor subjetivo e que podem sofrer valorização, como obras de arte, jóias, dentre outros, e isso facilita abrigar os valores produto do desvio de recursos públicos.

uma série de bens semoventes, como obras de arte, ouro e gado dentre outros. Como alguns desses objetos podem ser valorizados artificialmente, eles têm a função de “esquentar” o dinheiro e de justificar um enriquecimento súbito.

Comprometimento de Vereadores

UMA FORMA DE PREFEITOS corruptos obterem apoio aos seus esquemas é buscando, de forma explícita ou sutilmente, o comprometimento dos vereadores com o desvio de dinheiro público.

O envolvimento pode dar-se de forma indireta, por meio de compras nos estabelecimentos comerciais do vereador ou seus parentes, o qual por sua vez é ameaçado pela interrupção dessas aquisições e por isso, muitas vezes, faz vistas grossas aos atos do prefeito. Outras maneiras que o alcaide usa para ganhar a “simpatia” de vereadores é pelo oferecimento de uma “ajuda de custo”, pela nomeação de parentes dos membros do legislativo municipal para cargos públicos e outras práticas de suborno e nepotismo.

Há, ainda, os casos em que os vereadores participam direta-

Prestem atenção à independência dos vereadores em relação ao executivo. O vereador não pode ser submisso ao prefeito. Se ele assim agir, pode ter sido cooptado para acobertar atos de corrupção. O vereador é acima de tudo um fiscal do executivo, e não pode abdicar desse papel.

te do esquema de corrupção, sendo recompensados por seu silêncio com uma importância mensal “doada” pelo prefeito. Não é de admirar, assim, que tais vereadores sejam contrários a qualquer tipo de investigação que se proponha contra o prefeito. Qualquer apoio desses vereadores a processos que apurem irregularidades na prefeitura (como criação de CPIs, processos de cassação etc.) traria como consequência a revelação dos seus envolvimentos.

Favorecimentos como Forma de Repasse

OS DINHEIROS DESVIADOS DAS prefeituras seguem inicialmente para o “caixa” do esquema, que é o controlador direto ou indireto das empresas fantasmas ou das empresas que superfaturam: É preciso encontrar depois a maneira de repassar a parte que cabe ao prefeito ou ao administrador que participa do esquema. As formas de repasse desses recursos são as mais diversas.

Uma das formas indiretas de repasse dos recursos públicos desviados é o suprimento de bens e serviços para o uso particular dos administradores corruptos por parte dos fornecedores beneficiados. Os repasses consistem na cessão de veículos, imóveis em cidades turísticas para serem utilizados pelo prefeito e seus familiares, realização de obras em suas propriedades, depósitos diretos em contas no exterior, promoção de festas, presentes de alto valor, obras de arte, bebidas importadas, cabeças de gado, dentre outras coisas.

Algumas medidas podem ser tomadas para verificar se esses tipos de favorecimentos estão ocorrendo. No caso de veículos, pode-se obter os nomes dos seus verdadeiros proprietários fazendo uma consulta

aos órgãos de trânsito, como o DETRAN. Para isso, é necessário apenas conhecer a placa do veículo. Observar que o registro de propriedade pode ter sido feito em nome de empresas dos fornecedores, de seus sócios, ou de “laranjas”. É preciso verificar endereços, nomes, para certificação da identidade dos proprietários e da sua existência física ou legal. Se os veículos estiverem em nome do prefeito ou seus familiares, será preciso checar a forma de pagamento utilizado e as datas.

Quando se trata de construções e reformas executadas em propriedades, uma prova das irregularidades é a demonstração de que estão sendo realizados gastos incompatíveis com os vencimentos e subsídios dos ocupantes dos cargos públicos. Um registro fotográfico das obras pode ser importante para a análise das despesas realizadas. Informações fornecidas por funcionários que estejam trabalhando na obra podem dar indícios importantes sobre a forma que estão sendo praticadas as irregularidades.

Às vezes os recursos são repassados em dinheiro vivo, e o corrupto paga uma boa parte de suas contas em dinheiro. Alguns deles guardam esses recursos em locais mais diversos como cofres caseiros, gavetas e até fundos de armários. Isso é para evitar a rastreabilidade dos recursos que saem da prefeitura e acabam nos bolsos desses inimigos da sociedade.

Fraudes na Arrecadação

TORNAM-SE CADA VEZ MAIS comum, fraudes baseadas na receita de impostos da prefeitura. Uma delas que chegou ao nosso conhecimento recentemente foi a de adulteração do cadastro de imóveis da cida-

de, que serve de base para a cobrança do IPTU. Em conluio com alguns funcionários da prefeitura, muitos imóveis são excluídos do cadastro da prefeitura, e os pagamentos passam a ser exigidos em dinheiro, no caixa da própria prefeitura ao invés da utilização dos serviços bancários. Quando o contribuinte vai à prefeitura pagar o IPTU, se o mesmo consta no cadastro só dos fraudadores, o dinheiro é automaticamente desviado para uma conta pertencente aos mesmos se o pagamento for em dinheiro, ele é distribuído em espécie aos participantes da fraude. A autenticação mecânica do documento é feita com uma máquina clandestina, sem registro no sistema da prefeitura. Em uma investigação futura, o contribuinte poderá mostrar o carnê autenticado com o pagamento, mas o dinheiro não deu entrada na prefeitura, e isso pode ainda vir a criar problemas ao contribuinte no futuro.

Anistia de Impostos

- É comum alguns contribuintes atrasarem o pagamento de impostos, e a prefeitura não tomar qualquer medida para a cobrança, e isso leva ao acúmulo de valores consideráveis devidos à prefeitura. Uma das modalidades de fraude consiste em o prefeito combinar com os devedores, promover uma anistia com muito favorecimento aos contribuintes em atraso. Parte dos benefícios recebidos pelos contribuintes é repassado ao prefeito e demais envolvidos na fraude.

Investigações, Provas e Confronto

Existem várias maneiras de dar início às investigações para a confirmação da existência de fraudes e a obtenção de provas. Só após iniciadas as investigações é que se pode mover processos visando a responsabilizar os fraudadores. A partir desse estágio, em que começa o confronto direto com os corruptos, é preciso mobilizar a população contra os denunciados, que se utilizarão de qualquer meio para deter os acusadores.

Investigação de Empresas Fantasmas

É MUITO MAIS COMUM do que se imagina a figura da empresa-fantasma, que inexiste legalmente ou de fato, e é utilizada no processo de corrupção.

O pagamento a uma empresa fictícia é uma irregularidade muito grande e indica com quase 100% de probabilidade que o serviço ou o produto especificado não existiu, e que o cheque emitido pela prefeitura foi diretamente para os fraudadores. A comprovação de negócios com empresas “fantasma” é um fato contundente e relevante que, por si só, pode levar ao afastamento imediato e à condenação dos corruptos.

Esse tipo de fraude já é motivo suficiente para se fazer uma representação ao Ministério Público, pedindo a abertura de inquérito civil público, para embasar uma ação civil pública¹. Associações constituídas há pelo menos um ano, nos termos da lei civil, e que tenham entre suas finalidades a proteção à ordem econômica e à livre concorrência, podem ajuizar diretamente ações populares.

Quando, no exame das contas da prefeitura, surgirem dúvidas sobre a participação de empresas desonestas no esquema de corrupção, segundo os indícios citados anteriormente quanto a notas fiscais “frias” e empresas “fantasmas”, deve-se recorrer a alguns meios de investigação:

Junta Comercial

VERIFICAR A EXISTÊNCIA EFETIVA da empresa. É preciso levar em conta que o fato de uma firma estar registrada na Junta Comercial é fundamental, mas insuficiente para comprovar sua existência física ou sua idoneidade. Não há maiores dificuldades em se registrar

1. Com o advento da lei nº 10.628 de 24 de dezembro de 2002, a ação judicial contra prefeito municipal por improbidade administrativa passou a ser de competência do Tribunal de Justiça do Estado. Assim, representações pedindo a abertura de inquérito civil público por atos de improbidade administrativa devem ser feitas diretamente ao procurador geral de Justiça do Estado, mas nada obsta que se faça a representação ao promotor de justiça da comarca.

uma empresa, e o registro acaba por ser usado para dar aparência de legitimidade aos negócios escusos que mantém com a prefeitura. Algumas empresas individuais de prestação de serviço podem estar registradas somente nos cartórios das cidades onde estejam estabelecidas. Mas como agora de todas as empresas, mesmo as individuais, é requerido o CNPJ, o resultado é que todas deverão ter registro na Junta Comercial.

É importante notar que nenhuma sociedade civil com fins comerciais pode funcionar sem estar registrada na Junta Comercial. O registro na Junta é requerido para que se faça o registro no CNPJ. As Juntas Comerciais informam sobre a existência de empresas por meio de requerimentos feitos em suas sedes. Algumas já operam via internet.

Em um dos casos analisados pela AMARRIBO, os fraudadores foram tão displicentes que, durante o processo de cassação do prefeito de Ribeirão Bonito, juntaram cópia do contrato social de uma empresa cujo protocolo emitido pela Junta Comercial tinha data anterior à constituição da mesma. Isso mostra que não se deve confiar em cópias reprográficas de contrato social, mesmo que tenham sido autenticadas em cartório. É essencial verificar a sua existência por meio de certidão da Junta Comercial.

Receita Federal

VERIFICAR SE A EMPRESA é registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da Receita Federal. Mas deve-se estar atento, pois os fraudadores podem usar o número do CNPJ de firmas que realmente existem, mas que nada têm a ver com o processo. A consulta pode ser feita pela Internet, pelo endereço www.receita.fazenda.gov.br.

VERIFICAR O CADASTRO DA receita estadual, junto à Secretaria da Fazenda Estadual, através do regime SINTEGRA, o que também pode ser feito via Internet para todos os estados, no site www.sintegra.gov.br.

Verifique a existência e a situação da empresa junto aos órgãos estaduais e federais através dos sites www.receita.fazenda.gov.br e www.sintegra.gov.br, em consulta cadastral.

Constatação da Existência Física da Empresa

TAREFA ESSENCIAL PARA CHECAR se uma empresa é “fantasma” consiste em verificar a sua existência física. É necessário ir ao endereço indicado na nota fiscal e ver se a empresa está realmente instalada no local. Depois, é preciso conferir esse endereço com aqueles fornecidos aos outros órgãos em que a firma esteja registrada. Caso as instalações não sejam encontradas no lugar indicado, convém averiguar com moradores e comerciantes das imediações se a empresa esteve instalada no local. O registro fotográfico pode servir como prova documental em um eventual processo.

VERIFICAR SE, DE FATO, existe a gráfica que imprimiu o talonário de nota fiscal da empresa, seguindo os mesmos procedimentos do item anterior. As notas fiscais devem conter a data de impressão do talonário bem como a quantidade impressa no rodapé. Confrontar a data da impressão com as datas de emissão das notas. Às vezes encontramos notas fiscais emitidas com data anterior à impressão do talonário. As prefeituras com pessoas mal intencionadas facilitam as autorizações para impressão dos talonários das notas fiscais para que esses talonários sejam utilizados em fraudes. Algumas prefeituras deixam de fazer até o registro das autorizações concedidas para impressão de talões de notas fiscais. Isso ocorreu na Prefeitura de Ribeirão Bonito. Prestar muita atenção às autorizações concedidas em finais e inícios de mandato. Existem muitas gráficas clandestinas que se especializam em atender o crime organizado, bem como gráficas que apesar de operarem regularmente, participam das fraudes em troca de pagamento.

Perícia nos Serviços Prestados

QUANDO SE DESCONFIA QUE a prefeitura fez pagamentos superfaturados ou de notas fiscais “frias”, é necessário solicitar ao Ministério Público a instauração de inquérito civil público e a realização de perícias sobre os serviços prestados. Com base nos resultados, o Ministério Público pode ingressar com uma ação civil pública, visando à punição dos responsáveis e o ressarcimento dos recursos desviados.

A perícia também pode examinar serviços prestados e materiais empregados em obras. Pode haver, por exemplo, notas fiscais de serviços que na realidade não foram prestados; os 350 quilos de cabo que o empreiteiro afirmou ter gasto em uma instalação podem ser, de fato, apenas 50 quilos. Irregularidades desse tipo também são suficientes para se pedir ao Ministério Público instauração de inquérito e de ação civil pública por improbidade administrativa.

Verificar também a periodicidade das notas emitidas. Existem algumas empresas que no período de dez anos emitiram pouquíssimas notas, e todas elas para prefeituras. Esse é um indício de irregularidades. O talonário de nota pode estar vencido, pois atualmente foram estabelecidos prazos de validade desses talonários de nota, e a prefeitura da cidade onde está sediada a empresa poderá ser consultada para verificar se o talonário de notas fiscais ainda está válido.

Obtenção de Provas

A OBTENÇÃO DE PROVAS é fundamental para qualquer ação contra a corrupção. É difícil iniciar qualquer processo administrativo, judicial ou político na ausência de fatos comprobatórios. Quanto mais veementes os indícios, mais fácil a abertura dos processos. Para tanto, é necessário:

- ▶ checar cuidadosamente as denúncias, verificando se não consistem em meras desavenças políticas sem fundamentos sólidos;
- ▶ buscar informações nos órgãos públicos (Junta Comercial, Receita Federal, Receita Estadual);

- ▶ identificar colaboradores – funcionários da administração municipal que não compactuam com os corruptos – a fim de se obterem informações sobre fraudes administrativas;
- ▶ analisar transferências e aplicações de recursos, como os provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF). Para esse caso, por exemplo, há manuais e cartilhas com informações detalhadas, do próprio FUNDEF, órgão vinculado ao Ministério da Educação. Mais informações podem ser encontradas no endereço www.mec.gov.br/fundef.
- ▶ documentar as provas, sempre que possível, com laudos, fotos e gravações.

Mobilização Popular

APÓS ANOS DE ABUSOS e impunidade, muitas comunidades se tornaram indiferentes e alheias ao processo orçamentário e os cidadãos foram tomados de um grande ceticismo em relação à possibilidade de punição de políticos desonestos. Por isso, para que a sociedade se mobilize contra a corrupção, é preciso que as pessoas sejam estimuladas e provocadas. O começo pode ser muito difícil, pois as primeiras reações são de incredulidade. Depois, surgem sentimentos de resignação e medo, e só mais à frente os cidadãos se indignam e reagem à situação.

No processo de mobilização é fundamental que a sociedade esteja constantemente informada sobre os acontecimentos. As notícias devem ser transmitidas pelos meios de comunicação disponíveis, como boletins informativos, jornais, programas de rádio e, se possível, pelas emissoras de televisão regionais e nacionais.

Deverão ser mobilizadas e continuamente informadas sobre as atividades de combate a corrupção os dirigentes e participantes de associações de bairros, associações de moradores, entidades de classes e todos os dirigentes de todos os tipos de entidades e associações comunitárias, que forem viáveis.

À medida que as fraudes vão sendo comprovadas, devem ser divulgadas para a população, pois essas informações desenvolvem um sentimento de repulsa ao comportamento das autoridades corruptas e, ao mesmo tempo, estimulam a continuidade das investigações. Os cidadãos devem ser convocados a freqüentar as sessões da Câmara Municipal e cobrar dos vereadores providências no sentido de interromper os atos ilícitos e de punir os culpados. É importante, também, estimular o debate organizado e promover audiências públicas de esclarecimento à sociedade.

No entanto, deve-se evitar, sempre, a divulgação de denúncias inconsistentes, pois isso pode desacreditar todo o processo de combate à corrupção.

Órgãos públicos competentes para investigar e apurar a corrupção no poder municipal devem, necessariamente, ser envolvidos. Da lista devem fazer parte o Ministério Público através do Promotor de Justiça, o Tribunal de Contas do Estado (ou do município, quando existir), a Câmara Municipal e, eventualmente, a Polícia Federal, a Secretaria da Fazenda, o Ministério do Planejamento e as agências reguladoras dos setores envolvidos. Vale, ainda, pressionar os dirigentes dos partidos políticos, os conselhos municipais (de saúde, da educação, da alimentação escolar, de segurança) os Conselhos Profissionais Regionais, como a Ordem dos Advogados do Brasil

(OAB), o Conselho Regional de Medicina (CRM), o Conselho Regional de Contabilidade (CRC), entre outros.

É também essencial despertar o interesse do Promotor de Justiça para as investigações, pois, sem o seu apoio, tudo se torna muito mais difícil. Em cidades em que haja comprometimento do promotor com a administração municipal, as investigações ficam prejudicadas e dificilmente avançam. Para reverter situações como essa, deve-se pedir a instauração de inquérito civil público, cujo arquivamento depende de confirmação do Conselho Superior do Ministério Público.

É fundamental obter provas ou indícios fortes de irregularidades e motivar o Promotor de Justiça a iniciar uma investigação. Caso o promotor não manifestar disposição para agir, leve a denúncia à Procuradoria Geral de Justiça do Estado.

A melhor maneira de motivar as autoridades judiciais no combate à corrupção é pela apresentação de fatos comprovados e consistentes. Quando a promotoria e o judiciário se mostram ativos na defesa do interesse público, o processo flui e o objetivo pretendido é atingido. Uma investigação bem feita pode levar o promotor de justiça a requerer o afastamento imediato do prefeito. No caso de Ribeirão Bonito, o Judiciário acatou o pedido do Promotor de Justiça, e os tribunais superiores confirmaram a sua decisão.

Declarações de Inocência e Reação dos Denunciados

MESMO CONFRONTADOS COM PROVAS contundentes, os corruptos sempre negam o crime. Isso é padrão. Declaram inocência com muito cinismo e sem qualquer escrúpulo.

À medida que as denúncias vão se acumulando e as provas surgem, os administradores desonestos e seu grupo lançam mão de diversos métodos de reação, procurando impressionar a população e silenciar os denunciantes. Apela para declarações teatrais e assumem o papel de vítimas de perseguição política. Também partem para o constrangimento, por meio de ameaças e mesmo pelo uso de violência física contra os denunciantes. Tentam difamá-lo, tentam investigar as suas vidas para ver se acham algum fato que possa constrangê-lo.

Os acusados de desvios vão sempre alegar inocência veementemente, apelar para a justiça Divina, e acusar aqueles que estão lutando contra a corrupção de coisas diversas para tentar desviar a atenção dos fatos. Não cair no jogo dos bandidos, o foco têm que continuar sendo os desvios do erário público.

Uma das formas usadas para abalar a convicção de parte das pessoas é a utilização de frases e temas religiosos. Com o intuito de provocar comiseração, os denunciados recorrem a declarações em que invocam a justiça divina e lêem salmos e orações antes de se pronunciar a respeito das denúncias. Essas atitudes levam muitos a ficar em dúvida, pois não conseguem identificar nisso a operação de uma estratégia concebida deliberadamente para confundir o público.

No caso de Ribeirão Bonito, muitas vezes as pessoas religiosas se mostraram estremecidas diante das palavras do prefeito, que declarava inocência apelando para imagens de cunho religioso. Isso acontecia porque, àquela altura, a comunidade ainda não tinha acesso às provas e aos documentos de que a AMARRIBO dispunha.

As provas, manipuladas pelos meios de informação controlados pela autoridade municipal, não chegavam às diferentes comunidades religiosas, as quais tendiam a esquivar-se da controvérsia que necessariamente se instalou.

As declarações teatrais de inocência, a posição de vítima perseguida, as ameaças claras e veladas feitas diretamente ou por meio de emissários ou parentes, ou até mesmo a violência física, podem constranger pessoas e reduzi-las ao silêncio.

Não podemos nos esquecer que a administração pública tem fácil acesso aos meios de comunicação, jornais, rádios, TVs, que muitas vezes dependem do setor público para a sua sobrevivência.

Portanto, é importante, apresentar as provas dos delitos para desmascarar os fraudadores.

Alguns Cuidados

CORRUPTOS E FRAUDADORES DO erário são pessoas sem qualquer escrúpulo, capazes de qualquer coisa, como forjar e destruir documentos e provas, subornar ou ameaçar testemunhas, intimidar os oponentes, atacar a integridade dos acusadores e até mesmo atear fogo na prefeitura, se julgarem necessário.

Deles pode esperar-se todo tipo de ações de contravenção e bandidagem. Não se deve baixar a guarda e nem recuar, pois é isso o que eles esperam.

Deve-se ter estratégias estabelecidas e planejadas com antecedência, para todos os possíveis ataques. É importante nunca deixar se envolver nas tramas desses bandidos, que geralmente contam com a impunidade. Eles se julgam acima dos demais cidadãos, por terem realizados diversas falcatruas e terem escapados impunes. Não entre no jogo. Responda a tudo que fizerem com argumentações claras, evite polêmicas, apresente provas.

A nota fiscal e o empenho na prefeitura são os documentos básicos para constituição de provas. Por isso é importantíssimo obter cópias desses documentos, e a lista de pagamentos da prefeitura municipal.

O Exemplo de Ribeirão Bonito

A cidade de Ribeirão Bonito viveu uma experiência singular em sua história. A AMARRIBO – Amigos Associados de Ribeirão Bonito, organização não governamental criada para promover o desenvolvimento social e humano da cidade, acabou por assumir a liderança de um movimento para eliminar a corrupção no poder público municipal. Além de desviar recursos públicos, o prefeito havia cometido inúmeros outros desmandos. A demonstração dos ilícitos desencadeou um movimento de repúdio, por parte da população, a esse tipo de comportamento. A iniciativa foi bem-sucedida e culminou com o afastamento do chefe do executivo municipal. A partir desse exemplo, movimentos semelhantes se espalharam pela região e por numerosas cidades do Brasil.

Sem fins político-partidários, a AMARRIBO percebeu que seus objetivos sociais conflitavam com as práticas já institucionalizadas

de desvio de recursos públicos observadas na cidade. Cidadãos e associados da AMARRIBO consideraram que os esforços da organização seriam infrutíferos caso a corrupção continuasse a dominar a administração pública. Depois de avaliarem seriamente a situação, os membros da ONG entenderam que não havia outra alternativa senão a de coibir os abusos constatados.

No caso de Ribeirão Bonito, a eliminação da corrupção se tornou uma questão de sobrevivência, porque nada que se pudesse fazer pela cidade seria capaz de consertar os danos causados pelo desvio de recursos. Os atos ilícitos praticados pelo chefe do executivo se alastravam por outros setores da prefeitura. E a desorganização generalizada desmotivava os funcionários honestos. A máquina administrativa municipal trabalhava para o seu próprio benefício, e não para o dos cidadãos. Diante dessa situação, a população se sentia impotente para reagir.

A convicção comum de que todo empenho associativo em favor da melhoria das condições de vida no município não podia prescindir das responsabilidades do poder público, conduziu os associados à decisão de promover o saneamento do poder público municipal, eliminando, como pré-condição, a apropriação dos bens públicos e as formas de corrupção que sustentam e perpetuam grupos desonestos no poder público municipal.

O Processo Jurídico

EM 9 DE NOVEMBRO de 2001, a AMARRIBO entrou com a primeira representação junto à Promotoria de Justiça da cidade de Ribeirão Bonito, pedindo abertura de inquérito civil público para a investiga-

ção dos desvios de verba de merenda escolar, aquisição de combustível, e notas “frias” de fornecimento de serviços. Cinco dias depois, ingressou junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo com pedido de uma auditoria especial antecipada, também para investigar os mesmos desvios.

Em 24 de janeiro de 2002, o Tribunal de Contas emitiu relatório em que informava ter encontrado indícios de irregularidades em parte das denúncias. Afirmava ainda que não tinha como comprovar outras acusações, por não ter localizado alguns documentos na prefeitura.

Nenhum projeto de desenvolvimento prospera em um ambiente onde predomina a corrupção. As administrações se corrompem, e os cidadãos de bem se retiram, deixando a área livre para a atuação de quadrilhas. É o círculo vicioso se iniciando. Às vezes é preciso uma crise de grandes proporções para quebrar o círculo vicioso e a cidadania imperar novamente.

Por ser excessivamente formal, o Tribunal de Contas só conduz investigações se o denunciante entregar provas evidentes de fatos relacionados a desvios orçamentários.

A parte do relatório em que o Tribunal de Contas concluía que “nada se apurou” passou a ser usada publicamente pelo prefeito como prova de sua idoneidade. Contudo, a regularidade dos procedimentos de licitações é examinada apenas formalmente pelo TCE. Não se verifica se as firmas cadastradas ou participantes das concorrências exis-

tem física ou juridicamente. Quanto às notas fiscais, o tribunal faz um exame somente do ponto de vista contábil, sem perquirir sobre a existência das firmas emitentes das notas fiscais contabilizadas.

Em 4 de abril de 2002 o Promotor de Justiça da cidade ingressou com uma ação civil pública contra o prefeito e diversos de seus assessores, solicitando o seu afastamento imediato do cargo. O pedido foi deferido pela juíza da comarca em 8 de abril de 2002, e posteriormente mantido pelo Tribunal de Justiça.

Em 24 de abril de 2002, o prefeito renunciou ao mandato, teve a sua prisão preventiva decretada e fugiu. Mais tarde, acabou por ser preso no município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, após a matéria da AMARRIBO ser exibida no *Jornal Nacional* em 5 de agosto de 2002.

O Processo Político

LOGO APÓS A ABERTURA dos inquéritos judiciais no Ministério Público e do procedimento administrativo junto ao Tribunal de Contas do Estado, a AMARRIBO, com o apoio dos cidadãos e de alguns vereadores, pediu na Câmara Municipal a instauração de uma Comissão Especial de Investigações para apurar os referidos fatos denunciados nas representações formuladas ao Tribunal de Contas do Estado e ao Promotor de Justiça da comarca..

A Comissão apresentou o resultado das investigações em 13 de março de 2002, comprovando serem verdadeiros os fatos denunciados. O relatório da CEI foi aprovado em sessão da Câmara Municipal do dia 18 de março de 2002. Com base nos artigos 4º e 5º do Decreto-Lei nº 201/67, formulou-se à Câmara Municipal denúncia, assina-

da por dois cidadãos, pedindo a cassação do mandato do prefeito, citando provas documentais das infrações político-administrativas cometidas pelo prefeito, contidas no relatório da CEI. Outros fatos relacionados com desvio de recursos públicos, desvendados posteriormente e que não constituíam objeto da CEI, também foram arrolados no processo de cassação.

Em um processo de cassação de mandato é importantíssimo observar os aspectos formais do Decreto Lei 201/67 em conjunto com aspectos formais da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal. Muitos processos não prosperam porque essas formalidades são ignoradas.

A Câmara Municipal acatou a denúncia para o processo de *impeachment* por unanimidade, com a exclusão de dois vereadores que, por estarem envolvidos nos desvios, não votaram. Criou-se, então, a Comissão Processante que dirigiria o processo de cassação.

Antes da conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, em 24 de abril de 2002, o prefeito renunciou ao seu cargo, fugindo em seguida, de forma a evitar a prisão preventiva que fora determinada pela Juíza da comarca. A Comissão prosseguiu seus trabalhos e acabou por julgar a denúncia procedente, o que serve para a aplicação das penas previstas na lei. A cassação do mandato deixou de ser aplicável em virtude da renúncia do prefeito, mas as demais penas, como a inelegibilidade, podem ser aplicadas.

As ONGs e o Combate à Corrupção

A justiça brasileira é demasiadamente lenta. No momento da publicação da 3ª edição os envolvidos no caso de Ribeirão Bonito ainda não haviam sido julgados nem pela primeira instância da justiça. Os membros da quadrilha continuam emitindo notas fiscais para diversas cidades do interior. É um escárnio contra o povo desse país. Continuamos pressionando as autoridades. Se nada acontecer, vamos passar essa documentação à imprensa para que se registre essa porção sinistra da história brasileira.

Muitas vezes, processos judiciais por improbidade administrativa são iniciados, mas os acusados só são julgados após o cumprimento integral de seus mandatos. Durante esse período, furtam o máximo que podem e acumulam recursos para sua defesa futura. Quase sempre alcançam esse objetivo, alimentando o círculo vicioso da impunidade. Esse movimento acaba por frustrar a busca por justiça.

O processo político de cassação do mandato pela Câmara Municipal (*impeachment*) se desenvolve mais rapidamente. O mecanismo é disciplinado pelo Decreto-Lei nº 201/67, de âmbito federal, e pela Lei Orgânica do Município, a qual, da mesma forma que o Regimento Interno da Câmara de Vereadores, varia de cidade a cidade.

É indispensável aprofundar-se no exame desses instrumentos legais, para que o oferecimento de denúncias e o acompanhamento dos processos em todos os seus trâmites legais e formais seja feito adequadamente e não corram o risco de serem anulados por erros formais de processo. O domínio desses estatutos é essencial, pois, geralmente, os fraudadores contratam advogados hábeis, que exploram os erros cometidos na formalização e tramitação de processos, conseguindo, assim, a sua anulação.

Desse modo, é recomendável a orientação e o acompanhamento jurídico durante o processo, o que pode ser viabilizado mais facilmente por meio da colaboração de uma ONG. Sem a assessoria de um advogado, a chance de anulação do processo é muito grande.

Em cidades pequenas, é comum o prefeito cooptar a maioria dos vereadores. Quando isso ocorre, é preciso mobilizar a sociedade para pressioná-los e alterar o curso do processo. Também nessa questão, a ONG pode vir a ter papel fundamental, no sentido de promover a pressão popular e mudar a história.

Em situações em que não haja provas cabais dos desvios, ou quando o apoio político não é suficiente para desencadear um processo de cassação, é aconselhável que a primeira providência seja a de propor a criação de uma Comissão Especial de Inquérito na Câmara Municipal, com o objetivo de apurar os fatos merecedores de investigação. Essa Comissão investiga as fraudes e a sua missão se encerra com as conclu-

sões obtidas. Posteriormente, com base em suas conclusões, e se os fatos foram comprovados, pode-se propor o *impeachment* do prefeito.

É preciso atentar para a formação tanto da CEI como da Comissão Processante que dirigirá o processo de cassação. Se a equipe for subserviente ao prefeito, dificilmente encontrará fraudes, e, ainda, passará atestado de idoneidade ao corrupto. Aí, novamente, é importante a pressão de uma ONG e da sociedade para evitar a constituição de um faz-de-conta, que acaba por nada apurar.

Deve-se observar que um vereador, ao apresentar a denúncia, fica impedido de votar na Comissão. E, no caso de ser também acusado de fraudes, não pode votar no processo. As regras para solicitar o seu impedimento e a convocação dos suplentes variam de acordo com o regimento de cada Câmara Municipal.

Qualquer eleitor pode entrar com denúncia na Câmara Municipal pedindo a abertura de uma Comissão Especial de Inquérito para apurar atos de corrupção ou de improbidade administrativa. Também tem o direito de formalizar a denúncia para a cassação do mandato. As formalidades essenciais estão no Decreto-Lei 201/67 e os detalhes podem variar em cada município. No confronto entre o Decreto-Lei e a legislação municipal, o código federal tem precedência.

Organização das Ações da ONG

COMO EM QUALQUER PROCESSO de gestão, é importante que a comunidade, por meio de uma organização não governamental (ONG) ou de lideranças organizadas, estabeleça responsabilidades e funções, como, por exemplo:

- ▶ quem fará um levantamento de todos os recursos a serem mobilizados junto à população: associações de bairro, de moradores, entidades de classe, conselhos municipais;
- ▶ quem estimulará a formação de grupos de apoio através de outras entidades;
- ▶ quem redigirá os boletins informativos e quem cuidará de sua distribuição;
- ▶ quem mobilizará as vilas no corpo-a-corpo;
- ▶ quem será o interlocutor com a Câmara Municipal;
- ▶ quem falará com a imprensa.

O processo de coordenação central e comunicação precisam ser conduzidos por um grupo reduzido, perfeitamente afinado, e conectado *on-line*. A cada passo, sempre deverão ser tomadas providências urgentes com o objetivo de:

- ▶ rebater imediatamente os boatos lançados pelos investigados e acusados;
- ▶ não cair no jogo do inimigo, que tentará desqualificar os membros do grupo acusador, espalhando boatos e tentando criar fatos que os desqualifiquem;
- ▶ insistir sempre no objetivo das denúncias, pois a todo instante os corruptos tentarão desviar a atenção para outros temas e para outras gestões. Para isso, argumentam que tudo sempre foi igual, buscando qualificar as denúncias como uma iniciativa político-partidária. Tentarão representar o papel de vítimas da perseguição de grupos de poderosos ou de injustiçados pela população. É preciso, porém, não se deixar levar por discussões infrutíferas, pois os bandidos vão sempre tentar desviar a atenção do foco principal que são os desvios praticados em seu mandato.

- ▶ formar caixa para custear as despesas necessárias;
- ▶ intervir sempre que o grupo apresentar algum tipo de desentendimento e focar os esforços sempre no objetivo maior para superar as divergências internas.

A participação em um processo político de cassação pressupõe que os participantes tenham claros os objetivos finais e uma direção bem definida. Durante o percurso, é comum surgirem situações complexas, divergências pessoais e suscetibilidades feridas, que podem comprometer a coesão do grupo. É preciso aparar as arestas, aproveitar os aspectos positivos de cada um, a fim de manter a união do grupo para se atingir os objetivos.

Em qualquer grupo ocorrem discordâncias, além de egoísmos e vaidades. Há pessoas mais ou menos suscetíveis. Ao se formar um conjunto de pessoas, é importante saber disso de antemão e se preparar para resolver as diferenças, aproveitando os aspectos positivos de cada membro. De nada adianta desanimar com os atritos que acontecem, pois são comuns a quaisquer grupos de pessoas. A desavença entre as pessoas de bem só favorece os bandidos.

É conveniente que as eventuais críticas não sejam feitas às pessoas, mas às suas ações. Críticas feitas diretamente à personalidade dos indivíduos tornam-se obstáculos difíceis de superar, na medida em que esse tipo de julgamento pode dificultar a convivência e provocar a desagregação. O processo deve ser conduzido com energia, cooperação, paciência e aceitação mútua, visando aos objetivos sociais que unem o grupo.

O Recurso a Leis e Órgãos

Um grande conjunto de leis e normas dá respaldo às ações anticorrupção. Há também uma série de órgãos aos quais se pode recorrer desde as investigações até o final do processo.

Onde Fazer Denúncias

Tribunal de Contas do Estado

APESAR DE O TRIBUNAL de Contas se ater mais aos aspectos formais dos procedimentos e da documentação quando examina as contas dos Prefeitos e das Câmaras Municipais, é importante que, por meio de representação, se faça a denúncia a esse órgão. Algumas análises comparativas e partes do relatório que realizam podem vir a ser instru-

mentos importantes no decorrer do processo. Alguns auditores dos Tribunais de Contas fazem um trabalho excelente de apuração e investigação, muitas vezes por energia própria, e os resultados desses trabalhos podem embasar processos bem-sucedidos contra os fraudadores. Eles podem ser usados em eventuais pedidos de abertura de Comissão Especial de Investigação ou de Comissão Processante, meios utilizados para pedir o afastamento político da autoridade municipal corrupta.

Mas é preciso saber lidar com os relatórios do Tribunal de Contas, que podem levar a interpretações dúbias. Assim, quando o Tribunal afirma que “nada se apurou”, normalmente é porque não investigou. E quando diz que “não se comprovou a denúncia”, isso não significa que os fatos foram examinados e os acusados inocentados, mas que o denunciante não apresentou provas consistentes e convincentes. Geralmente esses “resultados” são usados pelos fraudadores como atestados de idoneidade.

Tribunal de Contas da União

NA HIPÓTESE DE DESVIOS que envolvem recursos federais, repassados pela União ao município, as representações denunciando e pedindo investigação sobre os fatos devem ser formuladas ao Tribunal de Contas da União, que é encarregado de fiscalizar as verbas federais.

Exemplo desses recursos são os do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF, que pode ser desviado ou aplicado de forma ilegal. Têm-se notícias de que empresas se constituíram especificamente para explorar esses recursos e, com a conivência ou a participação dos prefeitos municipais, formalizaram contratos com dispensa de

licitações ilegais, para desviar grande parte desses recursos. O site do Tribunal de Contas é www.tcu.gov.br.

Controladoria Geral da União

É UM ÓRGÃO FEDERAL, que também examina a aplicação de recursos federais, repassados pela União aos municípios. A Controladoria Geral da União fiscaliza internamente o Poder Executivo. Denúncias e representações envolvendo esses recursos podem lhe ser endereçadas, pedindo a instalação de procedimento administrativo adequado. O sítio do mesmo é www.cgu.gov.br.

Ministério Público Estadual – Promotoria de Justiça da Comarca

EM CASO DE SUSPEITA fundamentada e de indícios consistentes, a Promotoria de Justiça é o primeiro órgão ao qual devem ser dirigidas as denúncias, formuladas por meio de representação. Caso julgue a denúncia fundamentada, a Promotoria geralmente abre inquérito civil público para investigar os fatos. Com a abertura desse inquérito, o Promotor passa a contar com uma série de facilidades para investigar as fraudes. Uma vez comprovadas, inicia-se uma ação civil pública por improbidade administrativa e ações criminais, quando for o caso.

Câmara Municipal

QUALQUER CIDADÃO PODE FAZER uma denúncia à câmara. Dependendo da relevância das provas existentes, pode-se solicitar a abertura de uma Comissão Especial de Investigação (CEI) para apurar fatos

que impliquem atos de improbidade administrativa ou de desvio de recursos públicos. Se os fatos abrem a oportunidade de cassação do mandato do prefeito, deve-se pedir a formação de uma Comissão Processante, perante a qual serão feitos a denúncia e o pedido de cassação. Para isso, é preciso observar a lei orgânica do município, o regimento interno da Câmara Municipal e o Decreto-Lei 201/67 para os procedimentos a serem seguidos.

Procuradoria Geral da República

MUITOS DELITOS COMETIDOS NO âmbito municipal, por envolverem repasses de verbas da União, são da alçada criminal da Justiça Federal. Assim, o Ministério Público Federal (MPF) também pode ser acionado para investigar fatos que estejam em sua esfera de competência. Ele é o órgão próprio para entrar com ações no âmbito da Justiça Federal.

O acionamento do MPF é importante também porque, às vezes, o Ministério Público Estadual não age com a mesma presteza e desenvoltura requeridos. No caso dos desvios de recursos da prefeitura de São Carlos em 1999 e 2000, a Promotoria de Justiça daquela cidade pediu arquivamento dos autos por falta de provas, e o MPF abriu inquérito e encaminhou para a Polícia Federal para investigação, pois o Tribunal de Contas do Estado havia emitido em relatório contundente comprovando as fraudes naquele período. Fomos informados ainda que a Promotoria de Justiça de São Carlos desmembrou esse relatório do TCE e encaminhou os fatos relacionados com merenda escolar para a Polícia Federal. Portanto em muitos casos, onde há uma zona cinzenta na área de atuação, temos que provocar tanto o MPE como o MPF para que um deles tome a iniciativa de investigar.

No caso de Ribeirão Bonito, o Promotor de Justiça investigou tudo, inclusive merenda escolar, e deu início aos processos respectivos.

A Procuradoria Geral da República dispõe de um site na Internet (www.pgr.mpf.gov.br) no qual se podem fazer denúncias, inclusive anônimas. O site fornece ainda os endereços das Procuradorias Regionais e os nomes dos procuradores nos Estados.

Secretaria da Receita Federal

OS FRAUDADORES, EM GERAL, são afetados por problemas com o imposto de renda, pois não têm como justificar a sua variação patrimonial e seu enriquecimento súbito. É importante que a Receita Federal investigue a situação desses indivíduos, porque, uma vez comprovadas as irregularidades, elas servem de prova nos processos político e judicial. Além disso, se a Receita verificar que há impostos devidos, os corruptos ficam sujeitos à acusação de sonegação fiscal, o que representa uma arma adicional contra os mesmos. A Receita tem meios de investigar também remessa de recursos ao exterior, que é um expediente utilizado por corruptos para esconder o dinheiro roubado (www.receita.fazenda.gov.br).

Imprensa

PROCURE OS ÓRGÃOS DE imprensa sérios e comprometidos com a moralidade. Informe-os sobre as fraudes, principalmente quando estiver munido de documentos. Denúncias divulgadas pela mídia motivam as autoridades a tomarem providências e mobilizam a população contra os fraudadores.

Sistemas Contra a Corrupção

É possível a partir de uma administração honesta, implantar alguns sistemas que impeçam, ou diminuam as chances de fraudes no futuro, e isso pode ser colocado em um compromisso de candidato a prefeito:

1. A colocação em site da prefeitura, à disposição da população, todos os pagamentos feitos pela mesma, individualizados, empenho a empenho, mensalmente, ou em periodicidade acordada. Com isso a população poderá acompanhar quem está recebendo dinheiro da prefeitura e verificar se os pagamentos são devidos.
2. Publicar no mesmo site, e na imprensa local, extrato de todas as licitações feitas pela prefeitura, e as condições contratuais impostas aos participantes, e os dados do vencedor, com preços e condições gerais do contrato.
3. Exigir que todos os cheques emitidos pela prefeitura sejam nominais e cruzados.
4. Exigir que todos os processos de pagamento feitos a pessoa jurídica contenham a certificação de regularidade da Receita Federal do CNPJ da empresa, processo simples feito via Internet em poucos minutos.
5. Exigir que documentos da prefeitura relacionados com pagamentos, notas fiscais, empenhos, cópias de cheques, controle de almoxarifado sejam entregues quando solicitados por qualquer cidadão, em curto espaço de tempo.
6. Exigir dos vereadores, que a Câmara Municipal adote o voto aberto e nominal em todas as votações, alterando o regimento interno se necessário for, pois nesses casos a população conhecerá como vota cada vereador nos mais diversos assuntos, inclusive nos casos que exigirem investigação sobre desvio de recursos.
7. Participação nos Conselhos Municipais. A participação nos Conselhos Municipais dá a cidadãos e ONGs a prerrogativa de solicitar informações, analisar as contas, e fazer sugestões sobre os temas dos Conselhos. Temos o Conselho de Segurança (CONSEG), o Conselho de Saúde, Conselho de

Alimentação Escolar (CAE), Conselho de Educação, dentre outros. O Tribunal de Contas da União editou uma publicação denominada CARTILHA PARA CONSELHEIROS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), que pode ser solicitada no seguinte endereço:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – 6ª SECEX – DISTRITO FEDERAL
Setor Federal de Administração Sul
Quadra 04 Lote 01, Anexo 1, Sala 225
Brasília – DF – 70042-900
Fones: (61) 316-7351, (61) 316-7352, (61) 316-7646
Fax: (61) 316-7542

Esses conselhos têm regras muito claras de funcionamento e escolha dos membros. No caso do CAE, por exemplo, o Prefeito não pode recusar a indicação feita pelos grupos representativos: 2 representantes dos professores, 2 representantes de pais de alunos, 1 representante do poder executivo, 1 representante do poder legislativo, e 1 representante da sociedade civil.

Existe ainda uma publicação denominada Aplicação de Recursos Financeiros da Fundação Nacional de Saúde, que pode ser obtida no seguinte endereço:

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE
Núcleo de Editoração e Mídias de Rede/Ascom/Presi/Funasa/MS
Setor de Autarquias Sul, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, sala 511
70.070-040 – Brasília – Distrito Federal
www.tcu.gov.br

VAMOS FISCALIZAR A MERENDA ESCOLAR – ZIRALDO
Apoio Fome Zero – Associação de Apoio a Políticas de Segurança Alimentar
Av. Paulista, 1048, 2º andar, CEP 01310-100
São Paulo – SP
Fone: (11) 3016-3216
www.apoiofomezero.org.br

Sugestões para Mudanças

A AMARRIBO está estudando algumas propostas para encaminhamento à Frente Parlamentar de Combate à Corrupção da Câmara dos Deputados, e vai acatar sugestões da rede que se mantém em comunicação permanente.

Independente disso, comentamos a seguir algumas idéias:

- a) A Lei de Responsabilidade Fiscal precisa ser mais específica sobre as informações que precisam ser dadas, ou seja, lista de pagamentos efetuados pela prefeitura, lista de patrimônio, balancetes, e lista de arrecadações. É preciso um prazo específico, caso contrário o prefeito entra em inadimplência e passa a pagar uma multa diária durante o período em que o mesmo descumprir a obrigação.

- b) Em caso de crimes contundentes, como o pagamento a empresas fantasmas, e destruição de provas documentais, o afastamento do prefeito do cargo deve ser imediato, enquanto durem as investigações.
- c) A Lei que criou os Tribunais de Contas precisa ser mudada, para fazer com que esse órgão seja um órgão mais de inteligência, reunião de informações, e alimentação do Ministério Público para tomada de ações. A forma como os TCEs operam hoje é inefetiva, e acaba por passar atestado de idoneidade a corruptos.
- d) A maioria das prefeituras hoje operam com algum grau de informatização. Requerer que ao final de cada mês, uma listagem de todos os pagamentos feitos, com CNPJ, CPF, valores e natureza, seja enviada, via eletrônica aos TCEs, que reuniriam essas informações em uma base de dados, que seria também acessível à Receita Federal e à Receita Estadual. Dessa forma os órgãos da receita poderiam conferir os valores faturados pelas empresas e pessoas físicas, e os tces descobririam de imediato as quadrilhas organizadas que emitem notas fiscais frias em diversas cidades do Brasil.
- e) Definir como crime organizado a atuação de grupos que desviam recursos da merenda escolar e do FUNDEF em mais de uma prefeitura, e passar para área de atuação da Polícia Federal e Ministério Público Federal, com atuação acessória do MPE.

Compromisso de Candidatos

É importante que a sociedade passe a exigir de candidatos os compromissos mais fortes com a ética e com a transparência. Uma forma de fazer isso é submeter aos candidatos um compromisso público de conduta, que pode ser adaptado às necessidades de cada comunidade, inclusive para a colocação de projetos específicos. Seguem duas sugestões, para candidatos a prefeito e a vereador.

Compromisso Público de Candidato a Prefeito

Eu _____, brasileiro, residente a _____, portador do RG _____, candidato a _____ no município de _____, pelo partido _____, prometo publicamente a cumprir rigorosamente os compromissos a seguir:

1. Adotar transparência total na administração, fornecendo prontamente todas as informações requeridas pelos cidadãos, organizações não governamentais, e Ministério Público.
2. Coibir o uso de quaisquer recursos públicos em benefício próprio ou de terceiros a título de favorecimento.
3. Fornecer mensalmente a lista de todos os pagamentos feitos, individualmente, pelos órgãos da prefeitura, incluindo verbas de Saúde, FUNDEF, mesmo que a origem da verba tenha vinculações com a administração estadual ou federal, com valores, nome dos beneficiários, CNPJ ou CPF, e a título de que foi feito o pagamento.
4. Levar ao Ministério Público e às autoridades constituídas a apuração de qualquer suspeita de desvio de recursos que recaia sobre membros da administração pública ou dos órgãos sob o meu comando direto ou indireto.
5. Colocar à disposição da população, até dois anos após assumir o mandato, em site próprio para acesso via Internet todas as informações requeridas pelos órgãos fiscalizadores da administração pública, e a listagem prevista no item 3.
6. Promover uma reestruturação administrativa na Prefeitura para dar melhor eficiência aos serviços e reduzir os custos da máquina administrativa evitando-se contratações desnecessárias de pes-soal.

7. Não favorecer parentes, amigos e apaniguados em aquisições e licitações de qualquer órgão da prefeitura.
8. Não contratar parentes até terceiro grau em cargos de confiança.
9. Adotar orçamento democrático, promovendo audiências para priorização na alocação dos recursos da prefeitura.
10. Apoiar a alteração da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal para adoção do voto aberto pela Câmara Municipal em todas as matérias.
11. Utilizar os serviços de entidades qualificadas e independentes na eventualidade de realização de concursos públicos para contratação de funcionários.
12. Não utilizar órgãos, funcionários, e equipamentos da administração pública em proveito próprio, ou de terceiros.
13. Permitir a qualquer momento a realização de auditorias solicitadas pelo Ministério Público, Câmara de Vereadores, e entidades representativas da sociedade para verificação de contas e documentos.
14. Declaro conhecer o conteúdo da publicação o combate a corrupção nas prefeituras do Brasil e me comprometo a tomar medidas administrativas para prevenir no futuro a ocorrência dos tipos de fraude mencionados na mesma.

Data: _____

Candidato

Testemunhas:

Compromisso Público de Candidato a Vereador

Eu _____, brasileiro, resi-dente a _____, portador do RG _____, candidato a _____ no município de _____, pelo partido _____, prometo publicamente a cumprir rigorosamente os compromissos a seguir:

1. Participar ativa e assiduamente das sessões de Câmara.
2. Fiscalizar os atos do executivo.
3. Exigir transparência na administração da Prefeitura e da Câmara Municipal.
4. Trazer o Ministério Público e as autoridades constituídas para apuração de qualquer suspeita de desvio de recursos que recaia sobre membros da administração pública.
5. Analisar as contas do executivo somente aprovando as mesmas se estiverem aprovadas pelo Tribunal de Contas, e se as mesmas obedeceram a Lei de Responsabilidade Fiscal, e as regras de transparência e probidade, e não pesarem sobre as mesmas suspeitas de irregularidades.
6. Não legislar em causa própria, promovendo a concessão de benefícios e compensações fora da capacidade do município.
7. Não contratar parentes até terceiro grau em cargos de confiança.
8. Adaptar a lei orgânica do município para permitir a adoção de orçamento democrático, promovendo audiências para priorização na alocação dos recursos municipais.

9. Apoiar a alteração da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal para adoção do voto aberto pela Câmara Municipal em todas as matérias.
10. Analisar e aprovar o orçamento anual da Prefeitura após estabelecidas as prioridades.
11. Não utilizar órgãos, funcionários, e equipamentos da administração pública em proveito próprio, ou de terceiros.
12. Declaro conhecer o conteúdo da publicação o combate a corrupção nas prefeituras do brasil e me comprometo a tomar medidas administrativas para prevenir no futuro a ocorrência dos tipos de fraude mencionados na mesma.

Data: _____

Candidato

Testemunhas:

Locais Onde Denunciar ou Obter Informações

| ESTADO | MINISTÉRIO PÚBLICO | TRIBUNAL DE CONTAS |
|------------------|--|--|
| Acre | www.mp.ac.gov.br | www.tce.ac.gov.br |
| Alagoas | www.mp.al.gov.br | www.tc.al.gov.br |
| Amazonas | www.mp.am.gov.br | www.tce.am.gov.br |
| Bahia | www.mp.ba.gov.br | www.tce.ba.gov.br |
| Ceará | www.mp.ce.gov.br | www.tce.ce.gov.br |
| Distr. Federal | www.mpdft.gov.br | www.tc.df.gov.br |
| Espírito Santo | www.mp.es.gov.br | www.tce.es.gov.br |
| Goiás | www.mp.go.gov.br | www.tce.go.gov.br |
| Maranhão | www.mp.ma.gov.br | www.tce.ma.gov.br |
| Mato Grosso | www.mp.mt.gov.br | www.tce.mt.gov.br |
| Mato Grosso Sul | www.mp.ms.gov.br | www.tce.ms.gov.br |
| Minas Gerais | www.mp.mg.gov.br | www.tce.mg.gov.br |
| Pará | www.mp.pa.gov.br | www.tce.pa.gov.br |
| Paraíba | www.mp.pb.gov.br | www.tce.pb.gov.br |
| Paraná | www.mp.pr.gov.br | www.tce.pr.gov.br |
| Pernambuco | www.mp.pe.gov.br | www.tce.pe.gov.br |
| Piauí | www.mp.pi.gov.br | www.tce.pi.gov.br |
| Rio de Janeiro | www.mp.rj.gov.br | www.tce.rj.gov.br |
| Rio Grande Norte | www.mp.rn.gov.br | www.tce.rn.gov.br |
| Rio Grande Sul | www.mp.rs.gov.br | www.tce.rs.gov.br |
| Rondonia | www.mp.ro.gov.br | www.tce.ro.gov.br |
| Santa Catarina | www.mp.sc.gov.br | www.tce.sc.gov.br |
| São Paulo | www.mp.sp.gov.br | www.tce.sp.gov.br |
| Sergipe | www.mp.se.gov.br | www.tce.se.gov.br |
| Tocantins | www.mp.to.gov.br | www.tce.to.gov.br |

Outros Órgãos

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SAF SUL Quadra 04 Conj C
70050-900 – Brasília DF

PRIMEIRA REGIÃO
SAS Quadra 5, Bloco E, Lote 8
70070-911 – Brasília – DF
Fone: 61-317.4500
www.pgr.mpf.gov.br
www.prr1.mpf.gov.br
www.prr2.mpf.gov.br

PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO
www.prsp.mpf.gov.br
Rua Peixoto Gomide, 768
01409-904 – São Paulo – SP
Fone: 11-3269-5000

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
www.oab.com.br

MOVIMENTO NACIONAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO ELEITORAL
www.lei9840.org.br

A Legislação Básica

Decreto-Lei 201, de 27 de fevereiro de 1967.

- ▶ Dispõe sobre Crimes de Responsabilidade de Prefeitos e Vereadores.

Lei no 7.347, de 24 de julho de 1985, Lei no 8.429, de 02 de junho de 1992, Medida Provisória nº 2.225, de 4 de setembro de 2001.

- ▶ Disciplinam a Ação Civil Pública. Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo etc.

Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

- ▶ Lei de Responsabilidade Fiscal.

Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

- ▶ Lei das Licitações.

Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990.

- ▶ Lei que estabelece os casos de inelegibilidade.

Lei no 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

- ▶ Lei do fundef.

Lei Complementar no 75, de 20 de maio de 1993.

- ▶ Organização, Atribuições e o Estatuto do Ministério Público da União.

Lei no 8.625, de 12 de fevereiro de 1993.

- ▶ Lei Orgânica Nacional do Ministério Público.

Lei Complementar 734, de 26 de novembro de 1993.

- ▶ Lei Orgânica do Ministério Público Estadual.

Lei 1.079, de 10 de abril de 1950

- ▶ Lei que define os Crime de Responsabilidade e regula o processo de julgamento do Presidente da República e os Ministros.

Lei 8429/92.

Na internet:

BNDES: www.federativo.bndes.gov.br

O sítio apresenta o conjunto da legislação que regula a administração pública, propostas de nova legislação atualmente em discussão, além de farta literatura relacionada a transparência na administração pública.

A Legislação Básica Municipal

Lei Orgânica do Município

Regimento Interno da Câmara Municipal

Embora apresentem diferenças, de acordo com cada município, as leis orgânicas e os regimentos internos seguem, em geral, princípios comuns.

Juntas Comerciais

Junta Comercial do Estado do Acre / Rio Branco – AC [JUCEAC]

TELEFONES: (68) 224-0744/223-3836

FAX: (68) 224-0744 Direto da Presidência

ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, 1.341 – Bairro Bosque – 69908-650

www.juceac.com.br

Junta Comercial do Estado de Alagoas / Maceió – AL [JUCEAL]

TELEFONES: (82) 241-8181/241-8182

FAX: (82) 338-7925

ENDEREÇO: Av. Fernandes Lima, 1.681 – Farol – 57055-000

Junta Comercial do Estado do Amazonas / Manaus – AM [JUCEA]

TELEFONES: (92) 622-2255

FAX: (92) 622-8101

ENDEREÇO: Av. Eduardo Ribeiro, 898 – Centro – 69010-001

INTERNET: <http://www.jucea.am.gov.br>

Junta Comercial do Estado do Amapá / Macapá – AP [JUCAP]

TELEFONES: (96) 222-4866/222-4867

FAX: (96) 222-3598

ENDEREÇO: Av. Fab, 1.610 – Centro – 68900-000

E-MAIL: jucap@jucap.org.br

INTERNET: www.amapa.gov.br/estrutura-gov/jucap.htm

Junta Comercial do Estado da Bahia / Salvador – BA [JUCEB]

TELEFONES: (71) 326-8047/326-8000

FAX: (71) 326-8014

ENDEREÇO: Rua Álvares Cabral, 16 – Centro – 40015-330

E-MAIL: juceb@juceb.org.br, gercap@juceb.ba.gov.br

internet: <http://www.juceb.org.br>

Junta Comercial do Estado do Ceará / Fortaleza – CE [JUCEC]

TELEFONES: (85) 231-7111/226-6116/226-5900

FAX: (85) 226-8915

ENDEREÇO: Rua 25 de Março, 300, esquina c/ Costa Barros –

Centro – 60060-120

E-MAIL: presidente@jucec.ce.gov.br, ouvidoria@jucec.ce.gov.br, cpd@jucec.gov.br, jucec@jucec.ce.gov.br

INTERNET: <http://www.jucec.ce.gov.br>

Junta Comercial do Distrito Federal / Brasília – DF [JCDF]

TELEFONE: (61) 329-8800

FAX: (61) 225-7503

ENDEREÇO: SAS. QD. 02 Lote 1/A – Subsolo – Asa Sul – 70070-020

INTERNET: <http://www.jcdf.desenvolvimento.gov.br>

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo / Vitória – ES [JUCEES]

TELEFONES: (27) 3135-3163/3135-3173

FAX: (27) 3135-3148

ENDEREÇO: Av. Nossa Senhora da Penha, 1.433 – Santa Lúcia – 29045-401

E-MAIL: jucees@bol.com.br

INTERNET: <http://www.jc.es.gov.br/scripts/jucp000.asp>

Junta Comercial do Estado de Goiás / Goiânia – GO [JUCEG]

TELEFONES: (62) 261-4833

TELEJUCEG: (62) 202-5000

FAX: (62) 261-4094

ENDEREÇO: Rua 260, esq. c/259, Q. 85-A, Lotes 5-F –

Setor Universitário – 74610-240

INTERNET: <http://www.juceg.go.gov.br>

Junta Comercial do Estado do Maranhão / São Luiz – MA [JUCEMA]

TELEFONES: (98) 219-8500

FAX: (98) 231-2727

ENDEREÇO: Praça João Lisboa, 328 – Centro – 65010-310

INTERNET: <http://www.jucema.ma.gov.br>

Junta Comercial do Estado do Mato Grosso / Cuiabá – MT [JUCEMAT]

CENTRAL PABX: (65) 613-9555

INFORMAÇÕES: (65) 613-9500/613-9510

TELEFAX: (65) 613-9595/613-9596

OUVIDORIA: (65) 613-9509

PRESIDÊNCIA: (65) 613-9505

SECRETARIA GERAL: (65) 613-9525

ENDEREÇO: Av. Historiador Rubens de Mendonça, s/nº – CPA – 78055-500

INTERNET: <http://www.jucemat.mt.gov.br>

Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul / Campo Grande – MS [JUCEMS]

TELEFONES: (67) 3783-4429/3783-4329/3783-4109

FAX: (67) 3783-4429/3724-3498

ENDEREÇO: Rua Dr. Arthur Jorge, 1.376 – Centro – 79010-210

E-MAIL: jucems@net.ms.gov.br

OUVIDORIA: jucemsouvidoria@net.ms.gov.br

INTERNET: <http://www.jucems.ms.gov.br>

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais / Belo Horizonte – MG [JUCEMG]

TELEFONES: (31) 3277-2300

FAX: (31) 3226-5579

ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 380 – Centro – 30111-040

E-MAIL: jucemg@jucemg.mg.gov.br

INTERNET: <http://www.jucemg.mg.gov.br>

Junta Comercial do Estado do Pará / Belém – PA [JUCEPA]

TELEFONES: (91) 217-5800 (geral)

TELE-JUCEPA: (91) 217-5810

FAX: (91) 217-5840

OUVIDORIA: (91) 217-5808

ENDEREÇO: Av. Magalhães Barata, 1.234 – São Braz – 66060-670

E-MAIL: jucepa@prodepa.gov.br contato@jucepa.pa.gov.br

INTERNET: <http://www.jucepa.pa.gov.br>

Junta Comercial do Estado da Paraíba / João Pessoa – PB [JUCEP]

TELEFONES: (83) 241-2794/241-2047

FAX: (83) 221-3161/241-3576

ENDEREÇO: Av. Princesa Isabel, 755 – Centro – 58013-251

Junta Comercial do Estado do Paraná / Curitiba – PR [JUCEPAR]

TELEFONE: (41) 322-4151

AUTO ATENDIMENTO: (41) 322-1050

FAX: (41) 225-7092

ENDEREÇO: Av. Barão do Serro Azul, 316 – Centro – 80020-180

E-MAIL: jucepar@pr.gov.br

INTERNET: <http://www.pr.gov.br/jucepar>

Junta Comercial do Estado de Pernambuco / Recife – PE [JUCEPE]

TELEFONES: (81) 3338-8500/3338-8555/3338-8530

FAX: (81) 3338-8510/3338-8515

ENDEREÇO: Rua Imperial, 1600 – São José

INTERNET: www.jucepe.pe.gov.br

Junta Comercial do Estado do Piauí / Teresina – PI [JUCEPI]

TELEFONES: (86) 221-4535

FAX: (86) 221-6885

ENDEREÇO: Rua Gonçalo Cavalcante, 3359 – Cabral – 64000-600

E-MAIL: jucepi@secrel.com.br

INTERNET: www.jucepi.pi.gov.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro / Rio de Janeiro – RJ [JUCERJA]

TELEFONES: (21) 3849-3939

ENDEREÇO: Av. Rio Branco, 10 – Centro – 20090-000

E-MAIL: jucerja@jucerja.rj.gov.br

INTERNET: <http://www.jucerja.rj.gov.br>

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte / Natal – RN [JUCERN]

TELEFONES: (84) 232-7420

ENDEREÇO: Praça Augusto Severo, 111 – Ribeira – 59012-380

E-MAIL: jucern@cabugisat.com.br

INTERNET: <http://www.jucern.rn.com.br>

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul / Porto Alegre – RS [JUCERGS]

TELEFONES: (51) 3224-4287/3224-4289/3224-4399/3225-5590

FAX: (51) 3226-3092

ENDEREÇO: Av. Júlio de Castilhos, 120 – Palácio de Comércio – Centro – 90030-130

E-MAIL: jucergs@jucergs.rs.gov.br

INTERNET: <http://www.jucergs.rs.gov.br>

Junta Comercial do Estado de Rondônia / Porto Velho – RO [JUCER]

TELEFONES: (69) 216.8600/216-8601

ENDEREÇO: Av. Pinheiro Machado, 326 – Caiari – 78900-050

DÚVIDAS: atendimento@jucer.ro.gov.br

INTERNET: <http://www.jucer.ro.gov.br>

Junta Comercial do Estado de Roraima/ Boa Vista – RR

Av. Jaime Brasil, 203 – 69301-350

TELEFONE: (95) 623-1220/623-2283

FAX: (95) 623-2209

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina / Florianópolis – SC [JUCESSC]

TELEFONES: (48) 212-5599/212-5500

ENDEREÇO: Av. Rio Branco, 387 – Centro – 88015-201

E-MAIL: jucesc@jucesc.sc.gov.br

INTERNET: <http://www.jucesc.sc.gov.br>

Junta Comercial do Estado de São Paulo / São Paulo – SP [JUCESP]

TELEFONE: (11) 826-7599

ENDEREÇO: Rua Barra Funda, 930 – Barra Funda – 01152-000

INTERNET: www.jucesp.sp.gov.br

Junta Comercial do Estado de Sergipe / Aracaju – SE [JUCESE]

TELEFONE: (79) 234-1400

FAX: (79) 234-4141

ENDEREÇO: Rua Propriá, 315 – Centro – 49011-020

E-MAIL: jucose@jucose.se.com.br

INTERNET: www.jucose.se.gov.br

Junta Comercial do Estado de Tocantins / Palmas – TO [JUCETINS]

TELEFONE: (63) 218-4805

FAX: (63) 218-4802

ENDEREÇO: 104 Norte, Av. LO, 02 Lote22

E-MAIL: jucetins@gabgov.to.gov.br

INTERNET: www.jucetins.to.gov.br

Amigos Associados de Ribeirão Bonito (AMARRIBO)

Conselho de Administração

Presidente Fundador – Antoninho Marmo Trevisan

Presidente do Conselho – Josmar Verillo

Conselheiros – Adhemar Kerche de Freitas, Andréa Menghi, Antonio Chizzotti, Fernando Antonio Carneiro, Geraldo Blota, João Alberto Ianhez, Jorge Donizeti Sanchez, José Chizzotti, José Francisco Queiroz, José Paulo Lucato, José Rubens Gayoso, Léo Roberto Torresan, Luiz Estevam Ianhez, Maria Izildinha Godoy, Pedro Luis Alves Costa, Tereza Libertini Bergl, Vanda Contim Algodual

Diretoria

Fernando Guedes Torrezan – Presidente

José Paulo Lucato – 1º Vice Presidente

Pedro Sérgio Ronco – 2º Vice Presidente

Marcia Aparecida M. Mascaro – 3º Vice Presidente

Miguel Biruel Ruiz – 4º Vice Presidente

Walter Aparecido Carmezini – 5º Vice Presidente

Teresa Beatriz Lucato Arnoni – 1ª Secretária

Maria Helena Ap. Martinez Morales – 2ª Secretária

Mariangela Souza Carvalho Zarcos – 1ª Tesoureira

Heloisa Gazarini – 2ª Tesoureira

Diretor Social – Gilberto Ferreira

Diretor Social Adjunto – Nestor Paulo Oprini

Diretora de Saúde – Rosa Artali Gazarini

Diretora de Saúde Adjunto – Carlos Bonani

Diretor de Meio Ambiente – Antonio Claret Marino Guimarães

Diretor de Meio ambiente Adjunto – Elvio Bussacarini Junior

Diretor de Desenvolvimento e Turismo – Eliseu Padovan

Diretor de Desenvolvimento e Turismo Adjunto – Simone P. de Almeida Guimarães

Diretor de Educação e Cultura – Osvaldo Francelin Junior

Diretor de Segurança – José Renato Barbosa Lopes

Diretor de Segurança Adjunto – Luiz Fernando Marques

Diretora da Preservação Histórica – Sueli Antonia Perroni

Diretor da Preservação Histórica Adjunto – Sergio Ianhez

Diretor de Integração de Bairros – Nicolau Antonio Françaço

Diretor de integração de Bairros Adjunto – Airton Mascaro (afastado temporariamente)

Conselho Fiscal

Gilberto Ianhez, Antonio Carlos Caregaro, Antoninho Marmo I. Lucato

PATROCINADORES DAS 1ª E 2ª EDIÇÕES

Alcoa
ABN Amro Banco Real
BM&F
CBA
Coteminas
Dixie Toga
Elektro
Fiesp Ciesp
Gecko
Camargo Correa
Pão de Açucar
Santander Banespa
Klabin
Nestlé
Odebrecht
Ripasa
Santista Textil
Suzano
Tetra Pak
Tigre
Unibanco
Votorantim
Yázigí

Apoio
INSTITUTO ETHOS
e
TRANSPARÊNCIA BRASIL

